



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**



NÍVEL MESTRADO

FRACILEY SANTOS LEITE

**AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UMA ANÁLISE DA
ADESÃO DA UFS ÀS DIRETRIZES PROPOSTAS PELA A3P**

**SÃO CRISTÓVÃO/SE
2021**

FRANCILEY SANTOS LEITE

**AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UMA ANÁLISE DA
ADESÃO DA UFS ÀS DIRETRIZES PROPOSTAS PELA A3P**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Sergipe, como requisito para a obtenção do Título de Mestre.

ORIENTADOR: Prof.º Dr.º Inajá Francisco de Sousa

**SÃO CRISTÓVÃO/SE
2021**

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

L533a Leite, Franciley Santos.
Agenda ambiental na administração pública: uma análise da adesão da UFS às diretrizes propostas pela A3P / Franciley Santos Leite ; orientador Inajá Francisco de Sousa. – São Cristóvão, SE, 2021.
91 f. : il.

Dissertação (mestrado em Desenvolvimento e meio ambiente) – Universidade Federal de Sergipe, 2021.

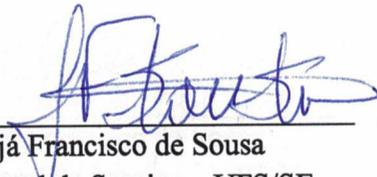
1. Gestão ambiental. 2. Desenvolvimento sustentável. 3. Meio ambiente. 4. Impacto ambiental. 5. Licitação pública. I. Sousa, Inajá Francisco de, orient. II. Título.

CDU 502:35

**AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UMA ANÁLISE DA
ADESÃO DA UFS ÀS DIRETRIZES PROPOSTAS PELA A3P**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Sergipe, como requisito para a obtenção do título de Mestre.

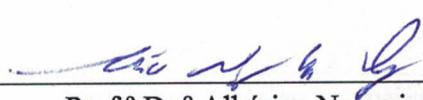
BANCA EXAMINADORA



Prof.º Dr.º Inajá Francisco de Sousa
Universidade Federal de Sergipe – UFS/SE
(Orientador)



Prof.ª Dr.ª Thaís Ettinger Oliveira Salgado
Universidade Federal de Sergipe – UFS/SE
(Examinador Externo)



Prof.º Dr.º Albérico Nogueira de Queiroz
Universidade Federal de Sergipe – UFS/SE
(Examinador Interno)

CESSÃO DE DIREITOS

É concedido ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS) responsável pelo Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente permissão para disponibilizar, reproduzir cópia desta Dissertação e emprestar ou vender tais cópias.

Franciley Santos Leite- Autora

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA Universidade Federal de
Sergipe - UFS

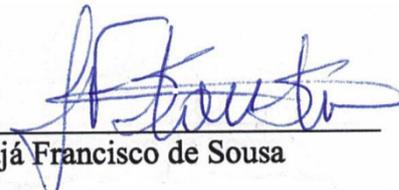


Prof.º Dr.º Inajá Francisco de Sousa

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA Universidade Federal de
Sergipe - UFS

DECLARAÇÃO DE VERSÃO FINAL

Esse exemplar corresponde à versão final da Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente concluído no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).



Prof.º Dr.º Inajá Francisco de Sousa

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente - PRODEMA Universidade Federal de
Sergipe - UFS

DEDICATÓRIA

Dedico, este trabalho, ao meu amado pai Francisco Santos Leite, *In Memoriam*.

AGRADECIMENTOS

Agradeço especialmente:

A Deus, por este glorioso momento por nunca me abandonar nessa jornada.

Aos meus filhos Isabela, Ana Júlia e Vinícius, pelo apoio e compreensão, em relação as minhas escolhas, em especial a essa pesquisa, ao meu esposo Janílson com seu exemplo ético e respeitoso sobre a vida, aos meus pais Maria Aparecida e Francisco(*in memoriam*) pelo apoio, aos meus irmãos Francilene, Fábio e Jorge, pelo companheirismo.

As minhas queridas avós(*in memoriam*) Neildes e Matilde, mulheres fortes, sensíveis e amorosas.

Aos meus queridos colegas, companheiros de jornada em especial Eliane, Amanda Green, Amanda Silva, Sérgio e Cleberson com quem pude contar, com disponibilidade e presença nos passos dados e mantidos virtuais na pandemia, nos encontros de trocas e reflexões.

Aos meus colegas da DIASE, a quem sou muito grata a todos pela riqueza do valor do diálogo, das trocas, da partilha, vencendo as obstinadas resistências do individualismo e da autonomia.

Aos professores e funcionários do Prodema, agradeço pelo acolhimento, cada membro ao seu modo, contribuiu muito para a construção da minha pesquisa. Obrigada, por terem caminhado comigo nesta jornada desafiante do mestrado ofertando-me a todo tempo, força, parceria e todo apoio necessário para vencer esse desafio!

Ao orientador Prof.º Dr.º Inajá Francisco de Sousa, por ter aceito a orientação e contribuído no seu desenvolvimento, inclusive por ter sido propulsor do tempo de prorrogação por mim solicitado, e pacientemente aguardado. Inclusive, aos examinadores da banca pela disponibilidade e contribuições.

Grata a todos que, direta e indiretamente, estiveram comigo nesta jornada. Dando incentivo e me proporcionando cuidado, proteção e esperança. Imensa será sempre minha gratidão por toda vida.

“O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-Brasil (CAPES)-Código de Financiamento 001”.

[...] Temos o direito de ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito de ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades (SANTOS, 2003, p.56).

RESUMO

Iniciativas para a redução do consumo de recursos naturais de forma a promover ações contra o desperdício, visando minimizar e/ou eliminar os impactos negativos ao meio ambiente, garantindo o desenvolvimento sustentável, incentivam a sociedade a adotar novos padrões e referenciais de consumo. A Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) desempenha um importante papel nos setores públicos e privados, com isso está ganhando cada vez mais espaço em diversos contextos, isto fundamenta o quanto é importante a aplicabilidade de suas diretrizes nas instituições públicas. A Universidade Federal de Sergipe (UFS), preocupada com as questões socioambientais, aderiu a A3P em 29 de abril de 2015. A metodologia adotada é qualitativa, bibliográfica e documental, já que visa realizar um levantamento de materiais, bem como referenciais teóricos e documentais necessários ao entendimento dos componentes que enriquecem a pesquisa. Para Lakatos e Marconi (2003, p. 33) “[...] a pesquisa bibliográfica e documental são tipos específicos de produção científica feita com base em textos, como livros, artigos científicos, ensaios críticos [...]”. Já o método aplicado é de cunho descritivo, pois visa descrever os documentos da UFS. Os resultados apontam, que existem políticas ambientais fortemente amparadas pela A3P na Universidade Federal de Sergipe, e isso pode ser notado no ambiente interno e externo, como no: monitoramento das árvores, pisos táteis, proibição de copos descartáveis no restaurante universitário, coleta seletiva, adoção de containers e a preocupação da qualidade de vida dos servidores na comunidade universitária; essas medidas se intensificaram, a partir do ano de 2012. Apesar de todas essas melhorias, os gestores precisam capacitar e auxiliar os funcionários da limpeza, já que fazem o descarte do lixo, de maneira inadequada.

Palavras-chave: Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), desenvolvimento sustentável, meio ambiente.

ABSTRACT

Initiatives to the reduction of natural resources consumption that promote actions against waste, aiming to minimize or eliminate the negative impacts to the environment assuring a sustainable development, encourage society to adopt new consumption patterns and referentials. The Public Administration Environmental Agenda (A3P) plays an important role in the public and private sectors and because of that has progressively been gaining more space in different contexts, what stresses how important its applicability is to public institutions. The Federal University of Sergipe (UFS) concerned about socio-environmental issues joined the A3P on April 29th, 2015. The adopted methodology is qualitative, bibliographical and documental, since it aims to carry out a survey of materials, as well as theoretical and documental references necessary to understand the components that enrich the research. For Lakatos and Marconi (2003, p. 33) “[...] bibliographic and documental research are specific types of scientific production based on texts, such as books, scientific articles, critical essays [...]”. The method applied has descriptive nature, as it aims to describe UFS’s documents. The results show that there are environmental policies strongly supported by A3P at the Federal University of Sergipe, and this can be noticed in the internal and external environment, such as: monitoring of trees, tactile floors, prohibition of disposable cups in the university restaurant, selective collection, adoption of containers and concern for the quality of life of servers in the university community; these measures were intensified as of 2012. Despite all these improvements, managers need to train and help cleaning employees, as they dispose waste inadequately.

Keywords: Public Environmental Administration (A3P), sustainable development, environment.

LISTA DE SIGLAS

A3P	Agenda Ambiental na Administração Pública
C.A.S.AS	Centro de Atenção à Saúde e Segurança
CCAA	Centro de Ciências Agrárias Aplicadas
CCBS	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
CCET	Centro de Ciências Exatas e Tecnológica
CCSA	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
CDA	Cadastro de Defesa Ambiental
CECH	Centro de Educação e Ciências Humanas
CF	Constituição Federal
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
ICC	Câmara de Comércio Internacional International Chamber of Commerce
MMA	Ministério do Meio Ambiente
NGA	Núcleo de Gestão Ambiental
ONU	Organizações das Nações Unidas
PPA	Plano Plurianual
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
PROEX	Pró-Reitoria de Extensão
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento
RESUN	Restaurante Universitário
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SISNAMA	Sistema Nacional do Meio Ambiente
UFS	Universidade Federal de Sergipe
UNESCO	Organização das Nações

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Símbolo que representa a A3P.....	31
Figura 2 - Representação dos cinco eixos temáticos da A3P.....	34
Figura 3 - Representação dos 5R's.....	35
Figura 4 - Modelo de Guia de Compra Pública.....	39
Figura 5 - Organograma do Subsistema de Administração Geral, com Órgãos Suplementares.....	48
Figura 6 - Coleta seletiva nas áreas de uso comum do Campus.....	53
Figura 7 - Coletor especial de uso da UFS.....	54
Figura 8 - Lixeira de uso comum da UFS.....	54
Figura 9 - Container seletivo de lixo (reciclável e não reciclável) do Campus da UFS.....	54
Figura 10 - Ponto de coleta de bitucas de cigarro.....	55
Figura 11 - Divisão de Assistência ao Servidor (DIASE).....	56
Figura 12 - Cartaz usado nos interruptores.....	57
Figura 13 - Etiquetas de monitoramento das árvores.....	57
Figura 14 - Extinção do uso do copo descartável.....	58
Figura 15 - Piso tátil na área interna e externa.....	58
Figura 16 - Fluxograma do projeto C.A.S.A.S.....	59
Figura 17 - Eixos temáticos da A3P.....	61

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Ações sobre o uso racional dos recursos naturais e a redução dos gastos da UFS	51
Quadro 2 - Compras sustentáveis da Universidade Federal de Sergipe	51
Quadro 3 - Eixos Temáticos da A3P na UFS	60

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	18
2.1 A política ambiental no Brasil	18
2.2 A sociedade e a crise ambiental.....	21
2.3 Responsabilidade socioambiental empresarial	24
2.4 Responsabilidade socioambiental no setor público	27
2.5 Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).....	30
2.6 Sustentabilidade a partir de licitações públicas na esfera Federal	37
2.7 A importância de compras sustentáveis.....	40
3 METODOLOGIA.....	44
3.1 Caracterização metodológica da pesquisa	44
3.2 Caracterização da área de estudo.....	46
3.3 Uma análise documental: Impactos (positivos) causados na gestão ambiental da UFS.....	50
3.4 A Agenda Ambiental Pública (A3P) na Universidade Federal de Sergipe.....	61
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
REFERÊNCIAS	68
ANEXOS.....	72
ANEXO A – Declaração De Princípios Sobre A Terra.	73
ANEXO B – Declaração De Princípios Do Rio.....	74
ANEXO C – Países participantes da Conferência sobre Conservação e Utilização de Recursos (Unscsur).	79
ANEXO D – Portaria 221/2004 da Comissão Gestora A3P	80
ANEXO E – Portaria 61/08 que Estabelece Práticas de Sustentabilidade Ambiental nas Compras Públicas.....	83
ANEXO F– Portaria 217/08 Do Comitê De Implementação da A3P No Ministério do Meio Ambiente (MMA).....	85
ANEXO G – Portaria 2202/14 que Nomeia o Coordenador do Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS)	87
ANEXO H – Portaria 0420/12 que Institui o Programa UFS Ambiental.....	88

1 INTRODUÇÃO

O Governo Federal, por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) desenvolveu a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), em 1999, aplicável às três esferas do governo, baseada nas diretrizes da Agenda 21 e nas orientações e princípios da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Esta agenda ambiental objetiva a sensibilização de diversos setores e instâncias do setor público, de forma a garantir uma excelência na gestão ambiental através de práticas e ações recomendadas, visando inserir princípios de uma nova cultura institucional buscando estimular os gestores públicos a incorporar critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos, da licitação sustentável e da promoção da sensibilização, capacitação e qualidade de vida no ambiente de trabalho.

A discussão em torno da minimização dos impactos ambientais negativos vem tornando-se cada vez mais ampla diante da limitação dos recursos naturais disponíveis. Nesse sentido, as Organizações precisam adotar atitudes responsáveis quanto ao meio ambiente. Desta forma o gerenciamento de recursos naturais torna-se um instrumento necessário e aplicável em diferentes tipos de atividades, que pode ser alcançado com a introdução de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) de forma a atender Normas ambientais e possibilitando uma certificação ambiental.

De acordo com Matias (2014), modificações no meio ambiente de forma a degradá-lo e desequilibrá-lo pela interferência da atividade humana, vêm causando impactos ambientais negativos como contaminação do solo, da água, do ar, queimadas, agravamento dos fenômenos da natureza como tempestades, enchentes, efeito estufa, destruição da camada de ozônio, o que vem gerando preocupação a nível mundial.

Os setores públicos em geral, como agentes reguladores, além de normatizar e fiscalizar as ações sustentáveis dos cidadãos e instituições privadas possuem o dever de adotar um posicionamento responsável, para gerar valores e incentivar a sociedade como um todo.

A escolha deste tema surgiu, a partir do cenário atual visando a Agenda Ambiental da Administração Pública aplicada na Universidade Federal de Sergipe

(UFS), que vem tentando conscientizar e sensibilizar servidores e alunos, por meio de ações socioambientais, tais como: cartazes para o uso racional de copos descartáveis e a destinação correta do lixo, considerando assim a coleta seletiva, etiquetagem de monitoramento das árvores e a distribuição de adesivos indicativos para o uso racional de papéis.

Para delimitar a pesquisa, surgiu como problema: a Universidade Federal de Sergipe aderiu as diretrizes a Agenda Ambiental na Administração Pública?

Para tanto, enviar a adesão a A3P ao MMA é importante, pois o planejamento detalhado tem como metas pretendidas os eixos temáticos propostos, quais sejam:

- 1- Uso racional dos recursos naturais e bens públicos;
- 2- Gestão adequada dos resíduos gerados;
- 3- Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- 4- Sensibilização e capacitação dos servidores;
- 5- Licitações sustentáveis;

À luz disso, este trabalho justifica-se pela necessidade de estudos e discussões relacionadas à gestão ambiental na Universidade Federal de Sergipe para promover a conscientização e percepção dos colaboradores da instituição bem como dos leitores quanto à importância e benefícios de uma gestão ambiental adequada.

Desta forma, este estudo tem como objetivo geral, a análise da adesão da Universidade Federal de Sergipe às diretrizes propostas pela A3P.

Como objetivos específicos elencou-se:

- Identificar se a Universidade Federal de Sergipe, coloca em prática as ações propostas pela A3P;
- Verificar se os gestores do Campus incentivam os servidores e os alunos na preservação do espaço;
- Analisar se as políticas ambientais proporcionam qualidade de trabalho aos servidores.

Inicialmente, esta Dissertação objetivava realizar entrevistas semiestruturadas com os servidores da Universidade Federal de Sergipe do Campus São Cristóvão, Campus Lagarto, Campus de Laranjeiras, Campus do Sertão e Campus de Itabaiana,

para verificar qualidade de vida no trabalho, e também o grau de conhecimento que estes tinham em decorrente da Agenda Ambiental na Administração Pública e a Gestão Ambiental, ambas aplicadas na instituição. Mas em virtude da crise sanitária, do novo coronavírus, as entrevistas tiveram que ser suspensas e o estudo redirecionado.

Com base nessas informações, a Agenda Ambiental na Administração Pública é um instrumento norteador às instituições públicas nas três esferas e da iniciativa privada no tocante as políticas públicas de gestão sustentável auxiliando o combate à cultura do desperdício com uma mudança de comportamento por parte dos atores envolvidos.

Esta pesquisa está estruturada da seguinte maneira: No primeiro capítulo aborda as questões ambientais, onde apresenta os principais tópicos referentes as implicações da crise ambiental, no que tange Agenda Ambiental na Administração Pública. O segundo capítulo, apresenta o procedimento metodológico adotado na pesquisa. Já o terceiro capítulo, mostra a análise documental sobre a A3P, a Gestão Ambiental e o Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) na UFS. Por fim, as considerações finais que faz um apanhado geral da pesquisa.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O referencial teórico se fundamenta em argumentos e citações que podem ser concebidos na elaboração do estudo. Sendo assim, obedecendo a natureza e a heterogeneidade da pesquisa, a fundamentação teórica pode ter uma extensão complexa, e assim necessitar do maior número de citações e considerações, conforme as ideias e a teoria dos autores.

2.1 A política ambiental no Brasil

Atualmente, a política ambiental integra diretrizes fundamentais que visam orientar e guiar as questões socioambientais, principalmente a brasileira. Com isso tornou-se um grande desafio para a sociedade, por causa da expansão econômica que se encontra na 12ª posição, e conseqüentemente tem afetado drasticamente o meio ambiente, já que automaticamente a economia retira os recursos naturais. Porém, ambas podem andar no mesmo caminho como uma “medalha”, como afirmam German e Virgínio (2018, p. 1080) “eles devem complementar-se para alcançar um elevado nível sustentável de proteção ambiental e um trato cuidadoso das reservas naturais, para garantir o desenvolvimento não só econômico, mas também social”.

Dessa maneira, os assuntos ambientais ainda não foram abordados de modo isolado e como uma diretriz integradora no Brasil. Inicialmente, a legislatura preocupava-se apenas com problemas pontuais, como: “Código de Águas, de 1934; Código Florestal de 1965; Código de Pesca e Código de Mineração, ambos de 1967; Lei de Proteção ao Solo, de 1975 [...]” (BARBIERI; SILVA, 2011, p. 147). Esses códigos, não eram suficientes e abrangentes para que a problemática fosse solucionada, pois era preciso uma Política Nacional do Meio Ambiente que proporcionasse uma mudança estruturada e tivesse como intuito manter o equilíbrio ambiental, tecnológica e econômica, e só foi possível, por meio da Lei nº 6.938/81. A presente lei, ocasionou uma mudança brusca por envolver práticas de preservação e recuperação ambiental, além disso possibilitou a implantação do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e o Cadastro de Defesa Ambiental (CDA). Conforme, o art. 4º a Política Nacional do Meio Ambiente tem como objetivo:

- I. “à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

- II.** há definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;
- III.** ao estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;
- IV.** ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;
- V.** à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
- VI.** à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;
- VII.** à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos”.

De acordo com os objetivos, os incisos I, II, III, VI e VII, estabelecem objetivos para manter o equilíbrio ecológico e o equilíbrio econômico; os incisos IV e V visam utilizar as ferramentas tecnológicas como recursos e manejo do meio ambiente. Desse modo, esse designo propõe-se orientar e guiar Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Os órgãos que de fato adentrou na agenda, foram: governos, corporações, universidades, centros de pesquisa e movimentos sociais. Sendo obrigatório, operar em todos os setores públicos e privados, visto que devem manter o controle em todos os mecanismos.

Toda política ambiental, para ser consistente, deverá operar com todos os setores possíveis. No longo prazo, provavelmente é a educação ambiental que deverá dar os melhores frutos, na medida em que amplia o nível de conscientização da sociedade. No curto prazo, é necessário impedir a degradação ambiental emergente, através de instrumentos de comando e controle e dos mecanismos administrativos e judiciais (BARBIERI; SILVA, 2011, p.147).

O que hoje em dia não conseguiu e não manteve na agenda foi o equilíbrio ambiental e econômico, já que é um panorama complexo de diversas autoridades, em especial a brasileira, que não entrou em consenso. Posto que, ainda há uma lacuna da Política Nacional do Meio Ambiente, uma vez que as taxas extrafiscais são deficientes em Estados e Municípios brasileiro. Segundo Barbieri e Silva (2011, p. 149) “as taxas de coleta de lixo e de limpeza urbana cobradas pelos municípios não cumprem no Brasil a função extrafiscal de reduzir a geração de lixo doméstico e promover a coleta seletiva de materiais recicláveis [...]”. Assim, é colocado que os impostos arrecadados não tem o intuito de cumprir a promoção ambiental, uma vez que é obrigatório utilizar esses recursos (como o IPTU), para estimular, adequar e executar a atividade ambiental.

Do outro lado, a Política Nacional do Meio Ambiente, é dirigido a uma política que tange aparelhar as necessidades socioambiental, mantendo o controle e o comando através dos instrumentos administrativos, tecnológicos e econômicos. Esses instrumentos são indissociáveis desse conjunto. Para tanto, o art.º9º estabelece instrumentos importantes da Política Nacional do Meio Ambiente, que são:

- I. “o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;
- II. o zoneamento ambiental;
- III. na avaliação de impactos ambientais;
- IV. o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
- V. os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção detecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;
- VI. a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo poder público;
- VII. o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;
- VIII. o Cadastro Técnico Federal de atividades e instrumentos de defesa ambiental;
- IX. as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não-cumprimento das medidasnecessárias à preservação ou correção da degradação ambiental;
- X. a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente a ser divulgado anualmente pelo Ibama;
- XI. a garantia da prestação de informações relativas ao meio ambiente, obrigando-se opoder público a produzi-las, quando inexistentes;

- XII. o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais”.

Diante do exposto, os instrumentos dos incisos I, 11, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII da Política Nacional do Meio Ambiente fomentam: comando, controle e proteção, porém é de suma importância observar que não alude nenhum tipo de taxaço, no que tange “poluidor-pagador” e “usuário-pagador. A partir disso, seria necessário criar incentivo fiscal visando o bem-estar tanto ambiental quanto econômico. Assim é preciso que o Estado e a União adotem medidas de planejamento territorial que motivem a defesa do meio ambiente para tentar diminuir o impacto socioambiental. “No Brasil, assim como também em âmbito internacional, percebeu-se a necessidade de promover ações em defesa do meio ambiente. O desenvolvimento de uma consciência ecológica acentuou-se em especial após a Conferência das Nações Unidas em Estocolmo em 1972” (SILVA, 2015, p. 14).

Para Cunha e Coelho (2012, p. 31) “a política ambiental brasileira, desde 1990 até o momento atual, apresentou diversas fases e faces e mesclaram-se diferentes posturas que perpassam por políticas regulatórias, estruturadoras e indutoras de comportamento”. Assim, a política ambiental perpassou por diversos momentos e contextos. “A eficácia de uma política pública ambiental dependerá sempre do grau de importância que a sociedade atribui às questões ambientais, dependerá, também, dos seus instrumentos e da maneira como eles se articulam” (BARBIERI; SILVA, 2011, p. 14). Destarte, a sociedade e Estado devem contribuir trabalhar para a melhoria do meio ambiente.

2.2 A sociedade e a crise ambiental

A crise ambiental tem sido discutida por toda sociedade desde que se tomou consciência do problema, pois o medo da escassez de alimentos pela exploração desordenada dos recursos naturais se tornou cada vez mais presente na sociedade moderna.

Na década de 60 e 70, no Brasil, tornaram-se altamente dependente de recursos não renováveis, principalmente no que aos combustíveis fósseis (nada obstante da atualidade). Diante desse cenário, surgiram grupos que notaram que tamanho desenvolvimento econômico causavam grandes danos, até irreversíveis, ao meio

ambiente, e isso poderia ser refletido futuramente na vida em sociedade. Em busca de um modelo sustentável, esses grupos, manifestaram suas preocupações na Conferência das Nações Unidas conhecida, também como: ECO-92, Cúpula da Terra, Cimeira de Verão, Conferência do Rio de Janeiro e Rio-92.

Com isso, a Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) foi sediada no Brasil, pela primeira vez, no período de 03 a 14 de junho de 1992, na cidade do Rio de Janeiro. A Rio-92 tinha como objetivo em buscar caminhos para conciliar o desenvolvimento econômico a proteção ambiental.

A ECO 92 teve a função de apresentar um balanço dos avanços e necessidades a serem cumpridas com relação ao desenvolvimento sustentável, resultando em outros documentos e tratados acerca da biodiversidade, da desertificação e das mudanças climáticas, e a introdução da Carta da Terra. Outro resultado importante da RIO 92 foi a adoção da Agenda 21 a fim de alcançar o desenvolvimento sustentável em todos os países, de forma que os países adotassem a Agenda e a adaptassem para a aplicação em seu território (BERCHIN; STIEFELMANN; GUERRA, 2015, p. 380)

A partir disso, concluiu-se que os danos ambientais estariam ligados aos países desenvolvidos e multinacionais, e esses órgãos ficariam proibidos de incentivar e financiar políticas públicas que prejudicassem a sustentabilidade, além do mais houve a elaboração de um modelo baseado nos recursos renováveis.

No entanto, houve diversos ataques e conflitos para almejar o desenvolvimento sustentável, uma vez que o Governo e empresas de países desenvolvidos não acataram o que fora acordado no documento da Agenda 21, e conseqüente causou um efeito contrário. “A Agenda 21 em vez de promover a conversão de sistemas não renováveis a sustentáveis se tornou uma proposta para aumentar o comércio internacional” (ORTEGA, 2011, p. 15). Fica claro, que essa intervenção não trouxe nenhum tipo de conciliação, e posteriormente agravou ainda mais o impacto ambiental, por outro lado as reivindicações se intensificaram.

Apesar de ter se passado 29 anos, da Conferência do Rio de Janeiro, o modelo proposto ainda ficou incompreendido, e atualmente os órgãos decisivos para a estabilização do meio ambiente, usam a Agenda 21 para se autopromoverem e melhorarem a sua imagem, mesmo que não coloquem em prática. “Assim muitos empresários e financistas pensam no desenvolvimento sustentável como um meio de

alcançarem lucros sustentáveis, certos governos rotulam suas políticas públicas de sustentáveis, frequentemente como estratégia para conseguir apoio” (DIEGUES, 2003, p.7).

A partir disso, dominar a natureza através da tecnologia passou a ser justificativa “para o consumismo voraz com intuito de promover a chamada qualidade de vida, visando o bem estar social sem, contanto se dar conta dos perigos dessa exploração” (MATOS; SANTOS, 2018, p. 203).

Essa tal modernidade às custas da exploração do meio ambiente tem consequências devastadoras que podem ser notadas através das mudanças climáticas, de relevo, cheias, seca, enfim, todas as intempéries as quais infelizmente nos deparamos dia-a-dia. “E que ironicamente ameaça a sobrevivência das gerações futuras apesar do grande avanço tecnológico” (MATOS; SANTOS, 2018, p. 199).

Essa moderna sociedade apresenta um comportamento antagônico uma vez que se depara com as necessidades criadas pelo modernismo e o risco iminente do esgotamento dos recursos naturais, recursos estes antes considerados inesgotáveis.

O bem estar social a qualquer custo impulsiona a ciência a buscar alternativas para a manutenção da qualidade de vida social e a preservação dos recursos naturais de forma a promover a sustentabilidade para que as futuras gerações possam usufruir desses recursos. Mas o estilo de vida da sociedade, hoje em dia, desvela a dificuldade do meio científico em encontrar uma solução eficaz para a promoção da sustentabilidade e garantir os seus recursos futuramente, visto que a população tem um estilo de vida exorbitante, onde ainda, por exemplo depende no consumo exorbitante de energia barata e insustentável. Para tanto, as pessoas precisam repensar e definir seus padrões tanto de produção quanto o de consumo. Assim, precisa-se seguir os “princípios ecológicos, como a conservação dos processos vitais dos ecossistemas, a diversidade biológica e o manejo cuidadoso dos recursos naturais, continuam sendo básicos para a reprodução das sociedades sustentáveis” (DIEGUES, 2003, p. 11).

De que forma garantir a subsistência da geração futura com tanto desperdício e degradação do meio ambiente? Neste momento de crise ambiental a solução mais adequada seria o consumo responsável, a promoção da sustentabilidade nas mais diversas ações humanas. Para isso, é preciso ser “baseada na necessidade de se manter a diversidade ecológica, social e cultural dos povos, das culturas e modos de vida nos parece não somente mais substantiva, mas portadora dos grandes desafios” (DIEGUES, 2003,

p.15).

Ao longo das últimas décadas, outras conferências mundiais discutiram o destino da humanidade tendo como ponto de partida a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade. No entanto o desenvolvimento sustentável aliado a manutenção do meioambiente saudável tendo como escopo o progresso humano ainda tem um longo caminho a ser perseguido. Sendo que, “um dos esteios do conceito de desenvolvimento sustentado é a sua base ecológica. A conservação dos ecossistemas e dos recursos naturais é condição básica para o desenvolvimento sustentado”. (DIEGUES, 2003, p.9).

O desenvolvimento sustentável busca simultaneamente a eficiência econômica, a justiça social e a harmonia ambiental. “Mais que um novo conceito, é um processo de mudança onde a exploração de recursos, a orientação dos investimentos, os rumos do desenvolvimento ecológico e a mudança institucional devem levar em conta as necessidades das futuras gerações” (MAIMON, 1996, p.10).

É notável que ainda, o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento ambiental estão distantes em andarem lado a lado, uma vez que a expressão sustentabilidade precisa ser resgatada e ter as suas necessidades atendidas e políticas colocadas em práticas. Não é impossível, porém é um processo lento e gradual que poderá durar anos . “Apesar da ambiguidade de muitas propostas de desenvolvimento sustentável formulado pelas elites, é necessário resgatar o conceito de sustentabilidade ligado ao de bem-estar e qualidade devida das comunidades e sociedades humanas” (DIEGUES, 2003, p.4).

2.3 Responsabilidade socioambiental empresarial

A relação que há entre o meio ambiente e a economia, é uma questão muito longe em ser resolvida, uma vez que fez surgir diversos tratados , convenções e normas, em uma tentativa de solucionar esse impasse, além de tentar agregar os recursos sustentável do cotidiano da população mundial. Com isso, “a responsabilidade socioambiental refere-se ao posicionamento adotado pela organização diante do ambiente em que está inserida” (SÁ et al., 2013, p. 11). .

Desse modo, o termo responsabilidade socioambiental é importante, e pode estar inserida em um contexto amplo, uma vez que perseguem as empresas multinacionais a colaborarem com a sustentabilidade ambiental. Esse termo engloba tanto os valores morais assim como os valores éticos, numa tentativa de amenizar os danos causados

pelas organizações ao meio ambiente. “A adoção da responsabilidade socioambiental aponta para um modelo de desenvolvimento mais harmônico e à redução dos problemas ecológicos e sociais que afetam o desenvolvimento da economia” (SÁ et al., 2013, p. 15). Esse termo representa, uma melhor imagem, além de proporcionar uma melhor adaptação nesse sentido. Para o Instituto Ethos, uma empresa organizacional socialmente responsável, consiste em:

Pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais que impulsionem o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais (INSTITUTO ETHOS, 2005, p. 1).

Nesse sentido, uma empresa que tenha comprometimento e responsabilidade ambiental, sempre mantém um diálogo transparente com os funcionários, produtores e consumidores, assim viabilizando uma melhor atuação e decisão empresarial. “A responsabilidade socioambiental refere-se ao posicionamento adotado pela organização diante do ambiente em que está inserida” (SÁ et al., 2013, p. 18).

Mudando o posicionamento, as empresas poderão adquirir diversas vantagens, tal como adquirir confiança e reputação no mercado. Ademais, ao aderir a responsabilidade socioambiental em sua gestão, as multinacionais, possuem ferramentas suficientes para a integrar negócios, ambiente, natureza e sociedade. Esse tipo de estratégia pode diminuir significativamente os impactos ambientais, e podendo se destacar, por:

Pela sua excelência em política e gestão ambiental, pela sua atuação como agente de fomento do desenvolvimento sustentável local e regional, e de preservação da saúde, da segurança e da qualidade de vida de seus empregados e da comunidade situada ao redor, e pela inserção da questão ambiental como valor de sua gestão e como compromisso, sob a forma de missão e visão do seu desempenho empresarial (MELO NETO; FRÓES, 2001, p. 150).

A partir dessa perspectiva, multinacionais têm adotado estratégias em relação a responsabilidade ambiental, isso de forma tímida e com o intuito de atrair fornecedores e ter uma boa imagem diante da sociedade. Mas felizmente, há empresas que são comprometidas (apesar de poucas), e buscam adequar as suas atividades a

sustentabilidade, assim motivando e dialogando com seus funcionários e consumidores, ademais desenvolvendo softwares de responsabilidade social. Dessa maneira, essas empresas que participa ativamente na preservação do meio obtém diversas vantagens do governo, especialmente no Brasil, que são:

Redução da carga tributária; forma alternativa de recolhimento de alguns tributos; criação de uma política permanente para a empresa; Incremento do marketing social; redução de custos operacionais e melhoria dos indicadores de produtividade e qualidade; lealdade dos clientes; melhoria da imagem da empresa; divulgação do balanço social e dos Indicadores de responsabilidade social; obtenção de certificados e selos e preferência nas licitações e contratações com o poder público (ESTIGARA et al., 2009, p.14).

Um ambiente ecologicamente equilibrado é um direito que é garantido constitucionalmente. Este direito está previsto no artigo 225 da Constituição Federal (CF) do Brasil, discorre o mencionado artigo, a respeito do meio ambiente ser um bem comum e de responsabilidade de todos, atribuindo “a responsabilidade de defesa e preservação tanto ao poder público quanto à coletividade, por ser essencial à qualidade de vida” (BRASIL, 1988).

No entendimento de Rico (2004) a melhoria da qualidade de vida aliada a uma atuação que visa à diminuição de impactos negativos decorrentes da atuação das empresas deu origem a responsabilidade socio empresarial com vistas a criar uma imagem positiva diante de uma sociedade cada vez mais sensível às questões ambientais pela percepção de que os recursos naturais não são inesgotáveis e que a sua renovação não acompanha o crescimento econômico.

Assim, “o poder público se vê pressionado pela sociedade em fiscalizar e regulamentar as ações das empresas privadas no que diz respeito também às questões socioambientais”. (CALIXTO, 2007, p. 169). A fiscalização sobre a maioria das empresas é o único meio para que as empresas tenham comprometimento e adequem as suas atividades as causas sustentáveis, mantendo assim um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental.

Nas palavras de Cabestré et al. (2008, p.43), a responsabilidade socioambiental “trata-se de um processo que deve (...), incorporar ações que promovam a preservação e a melhoria da qualidade de vida da sociedade, dos pontos de vista ético, social e

ambiental”. Acrescentando ainda que o impacto ambiental causado pela empresa deve ser avaliado nomeio em que está inserida.

ISO 14000, modelo de Sistemas de Gestão Ambiental, proposto pela Câmara de Comércio Internacional International Chamber of Commerce (ICC), tem sido bem aceito pelas organizações, pois o seu custo benefício apresenta resultados animadores na gestão de recursos, acarretando menos desperdício, reaproveitamento e descarte adequado de resíduos e sensibilização de colaboradores. Tendo como principal consequência a ampliação de seus negócios com uma maior aceitação social.

Dessa maneira, as empresas precisam aderir e respeitar as responsabilidades socioambientais, para atender os consumidores exigentes e alinhados as causas ambientais. E, para que haja um alinhamento de fato, é preciso realizar mudanças bruscas na produção de seus produtos e serviços. “As organizações, independentemente de seu porte, devem promover o bem estar da sociedade como um todo, transcendendo os modelos tradicionais de gestão e incorporando em suas metas, além da produtividade e lucro, aspectos sociais, éticos e ambientais” (SÁ et al., 2013, p. 11).

O compromisso que uma organização deve ter para com a sociedade, expresso por meio de atos e atitudes que a afetem positivamente de modo amplo e a alguma comunidade de modo específico, atingindo proativamente e coerentemente no que tange a seu papel específico na sociedade e a sua prestação de contas com ela (ASHLEY, 2002, p. 6),

Partindo desse princípio, especialmente as empresas privadas devem ter engajamento com as causas ambientais para garantir o equilíbrio ecológico e a qualidade de vida do ser humano futuramente. “A incorporação dos conceitos de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental pelas empresas requer a adequação de processos empresariais e isto implica em estabelecer limites” (SÁ et al., 2013, p. 25).

2.4 Responsabilidade socioambiental no setor público

Manter um ambiente ecologicamente equilibrado e sustentável é um desafio cada vez maior da sociedade moderna, uma vez que, defender e preservar entra em real conflito com as ideias de progresso e desenvolvimento que engloba três paradigmas essenciais para a modernidade: “crescimento econômico, satisfação das necessidades básicas e

sustentabilidade socioambiental” (SANTOS et al., 2012, p. 57). É neste contexto que o setor público tem sido cobrado por se inserir como agente também responsável por suas atividades econômicas, sociais e ambientais, não só como agente fiscalizador ou regulamentador de empresas privadas, mas também como responsável por suas próprias ações socioambientais ao consumir recursos naturais.

“Um eficiente sistema de gestão ambiental deveria ser compromisso essencial do setor público de modo a promover o bem estar social” (BARATA et al., 2007, p. 172). De modo que a fiscalização e a regulamentação das atividades econômicas no que diz respeito as questões socioambientais não são as únicas atribuições do poder público uma vez que a implantação de políticas públicas sustentáveis torna-se cada vez mais necessárias para atender aos anseios da sociedade, desta forma promovendo boas práticas ambientais. Com essa iniciativa o poder público incentiva as ações sustentáveis de modo que as atividades de regulação e fiscalização não se restringem às únicas atividades públicas uma vez que os entes públicos são grandes consumidores de recursos naturais. “Se colocando, dessa forma, como exemplo de boas práticas, cumprindo fielmente com suas responsabilidades”. (MMA, 2009).

A gestão socioambiental, possui um importante papel no setor público, pois detém ferramentas para promover o bem-estar social, pois podem e tem condições em reduzir os impactos ambientais causados pelo homem. Assim, o governo tem condições em conduzir, auxiliar, e incentivar as instituições públicas a adotarem medidas socioambientais que permitem conciliar o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento ambiental. “As medidas adotadas para a redução dos impactos ambientais (presentes e futuros), além de constituírem manifestações de responsabilidade social das empresas – podem redundar em retorno econômico” (BARATA et al., 2007, p.169).

No que diz respeito a sustentabilidade no serviço público, deveria ser um diferencial, uma vez que a maior parte dos funcionários que fazem parte de uma organização governamental não estão aptos e não possuem uma estrutura proativa, uma vez que ignoram os impactos ecológicos e sustentáveis resultantes de suas atividades administrativas. Em seu estudo, Matias (2014), afirma que os servidores das instituições pública desconhecem as ações ambientais colocadas em práticas na instituição pública, na qual trabalham, como coloca, abaixo:

A partir das entrevistas realizadas com os gestores da instituição percebe que os mesmos desconhecem as ações que são desenvolvidas no âmbito institucional, como também o cumprimento das normas já existentes, que estão sendo colocadas em prática, refletindo sobremaneira o não comprometimento dos mesmos com as ações ambientais desenvolvidas pela instituição (MATIAS, 2014, p. 82).

Apesar das instituições públicas estarem engajadas com as questões socioambientais, em especial as federais, não desenvolvem palestras ou minicursos para que seu corpo administrativo tenha conhecimento das ações desenvolvidas, e possam contribuir diretamente e indiretamente. “Quanto à sensibilização e capacitação dos servidores no que concerne às questões socioambientais, que há necessidade de ampliação dessa ação, principalmente ao se tratar da sensibilização e capacitação dos funcionários” (MATIAS, 2014, p. 82).

Além de orientar os gestores, o Governo Federal tem como atribuição em realizar compras e contratações, que impulsionem o desenvolvimento econômico, mas dentro dos padrões sustentáveis, e isso envolve: “[...] dos espaços mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” (MATIAS, 2014, p.60).

À face do exposto, o Governo Federal tem um comprometimento social, na prestação de contas e fornecer os recursos socioambientais para as instituições públicas. Destarte, o gestor, deve ter uma visão ampla, no que se diz respeito as causas ambientais. Como corrobora, Santos (2013, p.18) “é preciso que o gestor tenha a visão de gestão ambiental, bem como, espírito de liderança e de interação com outras pessoas da organização, pois os resultados serão mais eficazes na produção da transformação social”. Então, é o gestor que deve promover a interação dos funcionários com o meio ambiente.

Dessa maneira, a responsabilidade socioambiental necessita de mudanças expressivas no setor público, principalmente em seus princípios, já que é onde destaca a “criação de políticas e programas de responsabilidade ambiental” (MATIAS, 2014, p.31), formando assim um novo paradigma.

[...] promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento, a proteção e a recuperação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável na formulação e na implementação de políticas públicas, de forma

transversal e compartilhada, participativa e democrática, em todos os níveis e instâncias de governo e sociedade (MMA, 2012, s/p.)

Com isso, o governo possui uma função determinante para conduzir o diálogo com os demais setores, isto com o intuito de esclarecer o meio social sobre as políticas ambientais. Isso, para manter a “publicidade e transparência das iniciativas de responsabilidade socioambiental, promovendo a sensibilização e capacitação em parcerias com as entidades do setor empresarial e da sociedade civil” (MMA, 2012). De acordo com Ministério do Meio Ambiente a criação tem como dever a missão de:

À luz disso, é notável que até o ano de 2015, os setores públicos obtiveram grandes avanços, em suas políticas ambientais, uma vez que nesse período houve grandes investimentos e foram criadas estratégias pelo setor público. Essas estratégias, apontaram melhorias significativas no setor público. Como defende Valverde:

Percebe-se o surgimento de um consenso quanto à necessidade e importância do meio ambiente como um bem estratégico, recurso essencial à produção da vida humana, fundamental para o desenvolvimento sustentável das nações. Verifica-se mundialmente a crescente preocupação em se definir uma estratégia de análise que possua uma visão integral de desenvolvimento e que conceitualize uma gestão moderna do meio ambiente. Saber governar as instituições com consciência dos deveres que correspondem à gestão ambiental é de suma importância para um ambiente saudável. Essas questões agregam 25 valores e é importante que as empresas adotem hábitos que elevem o conhecimento em relação ao meio ambiente (VALVERDE, 2015, p. 13).

Nessa perspectiva, a esfera pública, desempenha um papel maior do que a esfera privada, visto que é o responsável para a concretização do desenvolvimento socioambiental, por meio da implementação de leis e normas que regem o meio ambiente. Para que isso, desenrole-se é preciso: “ajustar seu comportamento ao princípio da sustentabilidade, tornando-se exemplo de mudança dos padrões de consumo e de produção” (MATIAS, 2014, p. 3).

2.5 Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)

A Agenda Ambiental na Administração Pública é um projeto concebido pelo Ministério do Meio Ambiente, em 1999 a Agenda tem a finalidade de estimular a sustentabilidade e promover os critérios socioambientais no âmbito público e privado. A A3P é uma iniciativa que necessita do comprometimento coletivo e individual, ou seja,

precisa da contribuição da sociedade. No tocante à administração pública este sistema deu origem ao surgimento da A3P, trazendo enfoque à responsabilidade socioambiental aos gestores públicos.

Para reforçar, o programa, o MMA implantou o slogan A3P, em 2002 mediante a Portaria Nº 510/2002, com o objetivo de envolver e sensibilizar a sociedade com as questões ambientais. Além disso, esse programa estimulou a incorporação de princípios e critérios, com essa iniciativa a A3P, recebeu o prêmio de reconhecimento “O melhor dos exemplos”, pela Unesco. Para Santos (2017, p. 26) “a A3P é uma ferramenta importante para as instituições, porque traz políticas que agregam ações de melhoria referente ao meio ambiente no âmbito organizacional”. Dessa maneira, esse programa precisou ser inserido em ações que visam estabelecer “ecoeficiência governamental”.

Figura 1 - Símbolo que representa a A3P



Fonte: A3P, 2009.

A adesão à A3P, se sucede de forma voluntária, para implantação, e para isso a instituição pública deverá assinar o *Termo de adesão*¹, para ter acesso à *Rede A3P*, canal de interação entre as instituições participantes, os passos a serem seguidos são os seguintes, de acordo com o Ministério do Meio Ambiente (2009):

1º Passo - criar e regulamentar a Comissão Gestora da A3P: a comissão deve estar devidamente regulamentada, e principalmente constituída por servidores de

¹ Termo de Adesão – “é a que celebram entre si a união, por intermédio do ministério do meio ambiente, e o conselho nacional do ministério público, para os fins que se especifica” (MMA, 2009).

diversos setores da instituição, isto com a finalidade de auxiliar em todas as ações propostas de forma participativa.

2º Passo - realizar o diagnóstico ambiental: o diagnóstico consiste em realizar o levantamento das necessidades e gastos para direcionar as medidas propostas pela A3P.

3º Passo - desenvolver projetos e atividades: consiste em elaborar os planos de ações, após o diagnóstico das necessidades.

4º Passo - mobilização e sensibilização: é através dos relatórios dos servidores que se

5º Passo - avaliação e monitoramento: é ocasionado pelo monitoramento contínuo e avaliação dos resultados para identificação dos pontos críticos. (MMA, 2009).

Posteriormente, com a criação da A3P, inclui-se o “O Plano Plurianual (PPA)² que permaneceu na agenda entre 2004-2015, com o propósito de integrar os princípios básicos, como: “a identificação clara dos objetivos e prioridades do governo; integração do planejamento e do orçamento; promoção da gestão empreendedora; garantia da orientada para resultados e ao conjunto das ações de governo em programas” (MMA, 2012). Como destaca-se, abaixo:

[...] a internalização da Agenda 21 nas políticas públicas no Brasil está estruturada em compromisso firmado entre a CPDS e o Ministério do planejamento, Orçamento e Gestão para que as estratégias pactuadas com diferentes atores sociais durante a elaboração da Agenda 21 do Brasil constituam-se em base para a elaboração do Plano Plurianual (LITTLE et al., 2003, p. 94).

Em conformidade, o MMA (2009, s/p.) defende que a Agenda 21 Brasileira “[...] é um processo e instrumento de planejamento participativo para o desenvolvimento sustentável e que tem como eixo central a sustentabilidade, compatibilizando a conservação ambiental, a justiça social e o crescimento econômico”. Então, a Agenda 21 é uma ferramenta que contribui para o desenvolvimento socioambiental e econômico, e este auxilia para a elaboração do PPA.

A partir disso, é possível constatar que ao longo dos anos o Brasil tem buscado

² O Plano Plurianual (PPA) – “é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998” (MMA, 2009).

maneiras para que o país conciliasse o desenvolvimento econômico ao sustentável, e para isso diversos projetos são desenvolvidos a longo prazo. “Não obstante dos avanços que o Brasil apresentou, o país ainda está distante de solucionar seus numerosos impasses ambientais” (SANTOS, 2017, p. 24).

Sendo assim, a A3P visa conscientizar e sensibilizar, principalmente os gestores públicos para o uso racional dos recursos naturais para a redução dos gastos e a redução dos impactos negativos socioambientais e proporcionar a melhoria na qualidade de vida.

Segundo a, Agenda Ambiental na Administração Pública (2001, p. 10) a A3P “[...] identificará o programa que cuida da inserção de critérios ambientais nas áreas de governo, visando minimizar ou eliminar os impactos ao meio ambiente, provocados por atividades administrativas ou operacionais”.

Com isso, os gestores tornam-se os agentes principais, e isso deve se refletir em suas ações ambientais. A partir disso, os gestores devem desempenhar diversas “estratégias nos investimentos, compras e contratações de serviços pelo governo” (MATIAS, 2014, p. 46), e assim também desenvolver projetos ambientais que promovam a qualidade de vida no trabalho. Conforme Cavalcante (2012, p.195) “[...] há a necessidade de motivar os servidores públicos para estarem abertos a mudanças nos procedimentos administrativos [...]”.

Dessa maneira, a Agenda de Administração Pública, estabelece que as instituições federais criem projetos socioambientais para que haja uma redução significativa, tal como redução de água e energia, desperdício de alimento e papel, incentivar a reciclagem, especialmente no âmbito universitário. “Essa gestão ambiental é relevante tanto para o planeta como também para esses órgãos que ao se associarem à preservação do meio ambiente, melhorarão a sua imagem” (FLORES, 2012, p. 32). Com essa postura, A3P é fundamentada em cinco eixos temáticos, que preconiza a redução dos impactos socioambientais negativos, representado na figura 2.

Figura 2 - Representação dos cinco eixos temáticos da A3P.



Fonte: A3P, 2009.

Desse modo, o programa A3P esses cinco eixos temáticos consistem, em:

1. “Combater todas as formas de desperdício dos bens públicos e recursos naturais”(MATIAS, 2014, p.42);
2. “Incluir os critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações públicas” (MATIAS, 2014, p.42);
3. “Gerenciar os resíduos, incluindo a parceria com cooperativas de catadores de lixo para geração de trabalho e renda” (MATIAS, 2014, p.42);
4. “Realizar a formação continuada dos servidores públicos em relação aos aspectos socioambientais e de melhoria da qualidade do ambiente de trabalho” (MATIAS, 2014, p.42);
5. “Fomentar à ética e à autoestima, dos servidores públicos, principalmente em relação ao atendimento dos interesses coletivos” (MATIAS, 2014, p.42).

Posto isto, os principais temas relacionados aos Eixos Temáticos da A3P sobre a Coleta seletiva e reciclagem:

1. Consumo da madeira;
2. O papel nosso de cada dia;
3. Eficiência energética;
4. A água e seus usos múltiplos;
5. Manutenção da frota oficial de veículos;
6. Principais resíduos gerados pela administração pública.

A partir disso, a escolha dos materiais é de suma importância, e com isso deve ser escolhido criteriosamente e com muita atenção, para que possa contribuir com as questões ambientais e melhorar a qualidade de vida no trabalho. Essa é uma maneira de envolver o meio ambiente, a cultura, a economia e a sociedade. “A dimensão ambiental se traduz na redução do impacto socioambiental negativo direto e indireto causado pela execução das atividades de caráter administrativo e operacional, através da implantação da política” (MATIAS, 2014, p.7). A partir disso, a A3P tem priorizado como uma de suas ações, os princípios da política dos 5R's, que são: Repensar, Reduzir, Reaproveitar, Reciclar e Recusar consumir produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Figura 3 - Representação dos 5R's.



Fonte: A3P, 2009.

Para tanto, “repensar” está diretamente associada aos padrões de produção e o descarte adotado; “recusar” é uma das alternativas de rejeitar o consumo que causem impactos ambientais; já “reduzir” consiste em evitar desperdícios, ou melhor, consumir menos produtos; “reutilizar” é utilizar o produto de diversas formas; e “reciclar” é transformar materiais usados em outros produtos por meio que possam ser reutilizados. Sendo assim, a coleta deve ser padronizada e separada por diferentes tipologias de resíduos sólido, conforme abaixo:

O Art. 2º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001, estabelece que os programas de coleta seletiva, criados e mantidos no âmbito de órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta, e entidades paraestatais, devem seguir o padrão de cores: AZUL: papel/papelão; VERMELHO: plástico; VERDE: vidro; AMARELO: metal; PRETO: madeira; LARANJA: resíduos perigosos; BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde; ROXO: resíduos radioativos; MARROM: resíduos orgânicos; CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação (MATIAS, 2014, p. 42)..

Pequenas ações como o uso de papel reciclado, aproveitar a luz natural dos ambientes, apagar as luzes ao sair, manter as portas fechadas ao ligar o ar-condicionado,

adotar o uso de copos individuais, adotar a coleta seletiva e destino adequado dos resíduos, são importantes iniciativas que ao longo do tempo criam novos hábitos e com isso, diminuem o impacto negativo ao meio ambiente, sensibilizando os servidores e por conseguinte, toda a sociedade.

2.6 Sustentabilidade a partir de licitações públicas na esfera Federal

O desenvolvimento sustentável, hoje em dia possui um amplo conceito que envolve as esferas governamentais, empresariais e econômicas mantendo vínculos fundamentais com a sociedade, por meio da licitação pública. As empresas possuem um papel fundamental que reflete na promoção da sustentabilidade do provedor. Segundo, Mota e Dinis (2006, p. 7) "embora as empresas reconheçam, cada vez mais, a sua responsabilidade social, em muitos casos, é necessário adotar procedimentos de gestão que reflitam esse reconhecimento".

Apesar do ter conhecimento de sua função, as suas práticas ainda são incipientes e necessita ser acrescentada no processo "de sustentabilidade nas políticas de responsabilidade social". "Adicionalmente, quando nos referimos à prática e difusão da responsabilidade social empresarial nos procedimentos de gestão de licitação entre Governo e Empresas, notamos que ainda são esparsas iniciativas do Governo" (MALHEIROS; ASHLEY; AMARAL, 2009, p. 6 e 7). Desse modo, há um manual que foi organizado pela organização ICLEI (2003), para o Estado se basear em relação a licitação sustentável, com isso tem os seguintes princípios:

- Responsabilidade do consumidor;
- Comprar somente o que for necessário;
- Provocar a inovação;
- Perspectiva do ciclo de vida;
- Melhorar a imagem política;
- Melhorar a eficiência;
- Alcançar níveis mais elevados de sustentabilidade com o mesmo capital;
- Melhorar a qualidade de vida da comunidade local;
- Aumento da conscientização sobre temas ambientais pela comunidade local;

- Desenvolvimento local.

À vista disso, a licitação pública é um procedimento administrativo que consiste em um conjunto de regras, estabelecida por lei, para que os órgãos governamentais selecionem propostas vantajosas de determinado produtor. No caso, isso ocorre com o intuito de adquirir bens e serviços licitados. Nesse caminho, Biderman et al. (2008, p.21) corroboram que “a licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo de compra (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos”.

Dessa maneira, pressupõe que a licitação sustentável está associada ao processo de compra de bens e serviços que cumpra as exigências da “política de responsabilidade social, ambiental e de sustentabilidade”, isso para garantir o bem-estar do meio ambiente e da população.

Propõe-se que a licitação pública pode transformar-se em licitação pública sustentável. Para isso, recomenda-se incrementar ações de negócios sustentáveis praticadas pelo órgão licitante a partir da modificação de sua postura ética ao relacionar-se com o mercado e seus stakeholders, de modo a promover, junto a rede de fornecedores, o comércio ético, a responsabilidade social, a produção e consumo sustentáveis, todos alinhados com o espírito da Agenda 21. (MALHEIROS; ASHLEY; AMARAL, 2009, p. 7).

Os autores defendem que é de suma importância que os licitantes incrementem suas ações, para atender a demanda de fornecedores, e principalmente os stakeholders, com o objetivo do que está alinhado a Agenda 21. Mas, não elencam que para isso ocorrer é preciso deter de instrumentos que incentivem, motivem e realizem a licitação sustentável.

É importante salientar, que ainda há dois projetos em tramitação Ministério de Meio Ambiente, no que diz respeito a licitação sustentável que são: “o primeiro é um decreto de elaboração conjunta com diversos Ministérios que tem como objetivo implantar as licitações sustentáveis em todos os órgãos do serviço público federal. E o segundo será a Iniciativa Nacional em Compras Públicas Sustentáveis” (MÉRICO, 2005, p.14).

A iniciativa Nacional em Compras Sustentáveis é uma ação articulada com outras entidades que atuam na área, entre elas o Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais - ICLEI e o Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas - GVCes. Tais iniciativas entraram em vigor através da publicação da Portaria nº 61 de 15/05/2008 e nº 217 de 30/07/2008 do Ministério do Meio Ambiente (MALHEIROS;

ASHLEY e AMARAL, 2009, p. 8).

Por outro lado, tem um Guia de Compras Públicas Sustentáveis (BIDERMAN et al., 2008, p. 115), afirmam que “é uma obra de domínio público, que objetiva guiar e orientar os gestores federais bem como municipal durante a elaboração da licitação”, visto que essa iniciativa pode favorecer o progresso sustentável dos respectivos municípios.

A partir desse conceito, o GUIA visou conduzir os gestores na elaboração da licitação sustentável, de forma que compreenda o significado “do consumo sustentável e de sustentabilidade nas compras públicas” (MALHEIROS; ASHLEY e AMARAL, 2009, p. 8). O Guia de Compras Públicas Sustentáveis, define licitação sustentável como: “a licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos”. (BIDERMAN et al., 2008, p.66-67)

Assim, o presente GUIA é considerado uma excelente fonte de consulta que é focada nos processos licitatórios de sustentabilidade que pode auxiliar agentes governamentais, e principalmente o meio ambiente. Como podemos observar n, abaixo:

Figura 4 - Modelo de Guia de Compra Pública.

A abordagem do marco foi criada de maneira que a implantação em si seja direta, não ensejando muito tempo dos funcionários. Ao mesmo tempo, os detalhes vão depender muito das práticas locais de aquisição, como, por exemplo, as chamadas para propostas/orçamentos são formuladas e publicadas. Veja um esboço geral dos passos a serem tomados:

- ❑ identificar quais produtos serão comprados, em que quantidades e quando;
- ❑ informar aos bons parceiros (fornecedores locais) sobre os critérios estabelecidos;
- ❑ integrar os critérios Procura+ (e outros critérios relativos às metas) na seção apropriada dos editais (definição do assunto, especificações, critérios de aprovação);
- ❑ publicar os editais;
- ❑ avaliar as propostas recebidas, conferir que todas se encaixam nas especificações técnicas e que todos os fornecedores preenchem o critério de seleção. Classificar propostas elegíveis de acordo com o critério de aprovação;
- ❑ aprovar o contrato. Se necessário, incluir cláusulas no contrato para assegurar desempenho ambiental durante a execução do mesmo;
- ❑ verificar se os produtos e serviços preenchem os requisitos e aplicar sanções, se necessário.

Fonte: Guia de Compras Públicas Sustentáveis, 2007.

O Guia de Compras Públicas Sustentáveis, é bastante didático e possibilita enquadrar as diversas formas de licitação sustentáveis públicas. “Dá noção ao licitante sobre o impacto na redução dos custos que poderá ser obtida pelo órgão licitante ao focar uma possível solução do tipo ciclo de vida” (MALHEIROS; ASHLEY e AMARAL, 2009, p. 8).

2.7 A importância de compras sustentáveis

Durante muitos anos, discussões que permeiam a sustentabilidade permaneceram distantes do cenário social brasileiro, especialmente no que diz respeito aos agentes públicos que deveriam estar comprometidos com a causa ecológica. Após tantas lutas de movimentos sociais, a preocupação com a sustentabilidade tornou-se um pouco notório, e

criaram ações para amenizar os impactos do ecossistema. De tal modo, o Estado passou a utilizar como instrumento a fiscalização dos bens e serviços sustentáveis adquiridos nos processos licitatórios, isto para garantir a manutenção da máquina estatal. Ao utilizar a licitação sustentável, o Governo adquiriu produtos importantes que atendem os interesses econômico e ambientais. Como corrobora, Souza (2011, p. 23):

Nesse sentido, para a consecução dessa sustentabilidade torna-se imprescindível a operacionalização de mudanças comportamentais por parte da sociedade e, sobretudo do Estado, haja vista a capacidade que este possui de regulamentar e promover a adoção/observação de critérios ambientais no processo econômico, através do seu expressivo poder de compra.

Assim, devido as preocupações com a produção de bens e consumos, alguns gestores tem se preocupado em adquirir produtos meramente sustentável. Para este propósito, a *International Organization for Standardization (ISO)*, adotou medidas que asseguram a qualidade dos produtos industrializados, a fim de manter a segurança ambiental. Dessarte, a aquisição de bens e serviços sustentáveis é importante, para a construção da sociedade e do meio ambiente. Essa inquietação, fez com que o adotasse a estratégia mundial, no caso resumida em nove princípios, que são:

- “Respeitar e cuidar da comunidade dos seres vivos” (BRASIL, 2001, p. 38);
- “Melhorar a qualidade de vida humana” (BRASIL, 2001, p. 38);
- “Conservar a vitalidade e a diversidade do planeta Terra” (BRASIL, 2001, p. 38);
- “Minimizar o esgotamento de recursos não-renováveis (BRASIL, 2001, p. 38);
- “Permanecer nos limites da capacidade de suporte do planeta Terra” (BRASIL, 2001, p. 38);
- “Modificar atitudes e práticas pessoais” (BRASIL, 2001, p. 38);
- “Permitir que as comunidades cuidem de seu próprio meio ambiente” (BRASIL, 2001, p. 38);
- “Gerar uma estrutura nacional para a integração de desenvolvimento e conservação” (BRASIL, 2001, p. 38);

- “Construir uma aliança global” (BRASIL, 2001, p. 38).

De acordo com Cogo et al. (2013, p. 8) “cabe à administração pública estabelecer procedimentos para reduzir custos, ampliar a transparência e o controle social, além de melhorar a qualidade das compras e dos serviços contratados”. A compra de produtos sustentáveis que é realizada pelo governo deve garantir o progresso econômico, ambiental e social, assim estimulando uma produção diferenciada, aproveitando os recursos disponíveis. Londero (2013, p.53) destaca que “as práticas de sustentabilidade a serem exigidas quando da contratação de serviços, com destaque para: o consumo e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas”.

Entretanto, há diversos desafios que envolvem a questão de compra e consumo sustentável, um deles é: os colaboradores e o governo devem se conscientizar no que diz respeito sustentabilidade empregando matérias e insumos, para atender as especificações com comprometimento e seriedade. “Igualmente, desafio hercúleo da gestão federal em sede de compras e consumo público está justamente na construção de uma cultura de sustentabilidade junto aos seus servidores e colaboradores frente às restrições e ao preconceito” (LONDERO, 2013, p.69).

Esse obstáculo deve ser superado, uma vez que os bens e serviços apresentam vantagens e tem o menor custo benefício para a Administração Pública. Desse modo, afirma Londero (2013, p. 72) “considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância”.

Partindo desse princípio, a sociedade pode acompanhar a realização das compras sustentáveis com transparência e segurança, através dos portais informatizados, que são: o Portal ComprasNet, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), e dentre outros que garantem a veracidade das informações.

Através de uma participação mais ativa da sociedade, simplificam-se e aprimoram-se as formas de controle dos gastos públicos em todo Brasil garantindo, assim, a correta aplicação dos recursos públicos nas finalidades para as quais os mesmos foram aprovados, bem como o cumprimento de requisitos elementares de sustentabilidade econômica, social e ambiental. (LONDERO, 2013, p. 70)

Cabe a população denunciar irregularidades e colocar em prática as questões que envolvam a sustentabilidade. A contribuição pode ocorrer, do seguinte modo: evitando e denunciando queimadas, reciclando e separando o lixo, comprar produtos que colaboram com projetos ambientais.

3 METODOLOGIA

Esta secção dedica-se aos procedimentos metodológicos da pesquisa, visando caracterizar minuciosamente o espaço amostral do fenômeno em estudo. Deste modo, este capítulo foi estruturado em dois tópicos que são a: “Caracterização metodológica da pesquisa”, “Caracterização da área de estudo”, “Uma análise documental: Impactos (positivos) causados na gestão ambiental da UFS” e a “A Agenda Ambiental Pública (A3P) na Universidade Federal de Sergipe “.

3.1 Caracterização metodológica da pesquisa

Os estudos metodológicos têm como objetivo orientar e guiar os caminhos do pesquisador para o desenvolvimento de toda a pesquisa que serão utilizados métodos e técnicas para a fomentação do conhecimento sobre o objeto de estudo. Segundo Oliveira a metodologia é:

[...] o processo que implica na utilização de métodos e técnicas. Portanto, desde a fase inicial em que se escolhe o tema de pesquisa até a fase final com análises dos dados coletados e as considerações, com possíveis recomendações, é o que pode denominar de metodologia [...] (OLIVEIRA, 2011, p.19).

Neste sentido, Gonçalves (2005, p. 47) ressalta que “a pesquisa requer esforço, imaginação criativa, e dedicação, entretanto, em qualquer de seus níveis ela supõe sempre método de reflexão analítica e crítica, em relação ao objeto que está sendo pesquisada”. Assim, a autora enfatiza a importância de refletir criticamente, compreender e pensar sobre o tema em estudo, mas para que isso aconteça é necessário dedicação do pesquisador.

Neste sentido, Corrêa e Rampazzo (2008) indicam a importância da posição do pesquisador em relação ao objeto de pesquisa, visto que esse é um traço característico da ciência que busca ordenar o pensamento de modo a promover a experimentação científica para alcançar as metas estabelecidas no planejamento do projeto acadêmico. Sob esse prisma, entende-se que o pesquisador precisa posicionar-se e questionar-se, em relação à escolha dos métodos que o permitirá fomentar os objetivos do estudo.

A literatura engloba diversas vertentes teóricas, tal como a citação, assim possibilitando as investigações dos elementos, dos recursos, dos resultados e dos métodos em proporções bem colocadas. Diante o exposto, é importante inicialmente ressignificar a pesquisa, e para isso envolverá os fatos e situações a serem estudados. Então, Gil (2009, p.17) defende que a pesquisa é definida como: “[...] procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos [...]”. Para tanto, a pesquisa irá exigir um olhar atento e reflexivo do pesquisador para sanar os problemas obscuros. À vista disso, há possibilidade em defrontar-se com diversas linhas de pesquisas, no entanto existem as três mais utilizadas: estudos exploratórios, estudos descritivos e estudos explicativos.

Marconi e Lakatos (2010, p. 110) dizem que “os métodos de procedimentos constituem etapas mais concretas da investigação, com a finalidade mais restrita em termos de explicação geral dos fenômenos menos abstratos”. De acordo com as autoras, o método segue um caminho real e tem como finalidade reduzir “os fenômenos abstratos”, é por isso que é necessário escolher um método de estudo.

Dessa maneira, esta pesquisa pretende utilizar o método comparativo para poder analisar as semelhanças e diferenças que há na aplicabilidade de recursos socioambientais da Universidade Federal de Sergipe nos anos anteriores com hoje em dia na Gestão Ambiental. Para Marconi e Lakatos (2009) esse método, visa comparar os objetos de estudos com a finalidade de explicar divergências e semelhanças, tanto passado quanto no presente.

Já Corrêa e Rampazzo (2008, p. 59), dizem que “o ato de comparar verifica-se similitudes e divergências entre os componentes do objeto”, e assim possibilitando comparações de diferentes sistemas ou padrões comportamentais.

No que corresponde a abordagem metodológica, a pesquisa exploratória, possibilita realizar uma investigação minuciosa entorno da Agenda Ambiental na Administração (A3P) na Universidade Federal de Sergipe (UFS), assim necessitando explorar sobre a temática Gestão Ambiental. Isso permite o pesquisador ampliar o seu olhar sobre o fenômeno. Segundo Oliveira “[...] uma pesquisa exploratória requer um estudo posterior e, normalmente, esse tipo de estudo tem um planejamento mais flexível, que envolve levantamento bibliográfico análise de documentos, observação de fenômeno e estudo de casos” (2011, p. 154).

A pesquisa documental, vale-se de materiais e documentos que necessitam ser

analisados profundamente e poder contribuir com a comunidade científica, como afirmam Vasconcelos, Bassi e Silva (2002, p. 89): “[...] esse tipo de pesquisa visa, assim, selecionar, tratar e interpretar a informação bruta, buscando extrair dela algum sentido e introduzir algum valor, podendo, desse modo, contribuir com a comunidade científica [...]”.

Na contramão a pesquisa descritiva, objetiva consolidar a caracterização de um grupo social ou espaço físico, como a UFS, isso para evidenciar/levantar informações relevantes sobre o estudo. “Os estudos descritivos têm como objetivos a descrição de características de uma situação, a verificação da frequência com que algo ocorre e/ou o estabelecimento de relações entre variáveis” (MATIAS, 2014, p.61). Diante disso, o presente estudo será exploratório-descritivo.

O prisma que auxilia na condução do trabalho, é a pesquisa bibliográfica que permite explicar e discutir o tema abordado com base nos referenciais teóricos. Martins e Theóphilo (2009, p. 54) defendem que “[...] uma pesquisa bibliográfica procura explicar e discutir um assunto, tema ou problema com base em referências publicadas em livros, periódicos, revistas, enciclopédias, dicionários, jornais, sites, CD’s, anais de congresso, tec. [...]”. Em consonância, Cervo e Bervian (1996, p. 55) definem a pesquisa bibliográfica como a que:

[...] explica um problema a partir de referências teóricas publicadas em documentos. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Ambos os casos buscam conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existentes sobre um determinado assunto, tema ou problema

Outra abordagem utilizada nesta pesquisa é a qualitativa, pois consiste na compreensão e análise sobre o tema. “O modelo qualitativo não se preocupa com representatividade numérica, mas sim com o aprofundamento da compreensão de uma organização” (JARDIM; PEREIRA, 2009, p. 3). Desse modo, a pesquisa qualitativa busca enriquecer as práticas metodológicas, visando responder as questões hipotéticas.

3.2 Caracterização da área de estudo

A Universidade Federal de Sergipe (UFS) é uma instituição federal que iniciou sua

história de maneira tímida, uma vez que seis faculdades criadas conceberam a Universidade Federal de Sergipe e, assim, compondo a história da única universidade pública federal sergipana. No período de 1920, houve uma tentativa em implementar a primeira faculdade de ensino superior no estado de Sergipe, porém o seu funcionamento iniciou-se no ano de 1940, com a implementação da Faculdade de Ciência Econômica, a Faculdade de Química, a Faculdade de Direito, acompanhadas da criação da Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe a Escola de Serviço Social e a Faculdade de Ciências Médicas. No entanto, a primeira faculdade a ser criada foi a de Ciências que contava com laboratórios altamente equipados (para o período), com a finalidade de análise química, em que permitiu a criação das estações ambientais.

Devido ao grande número de faculdades, foi necessário constituir uma única universidade no estado de Sergipe. Dessa forma, amparado pela Lei n.º 1.194 de 11 de julho de 1963, o governo sergipano, que tinha como gestor João de Seixas Dória, autorizou que as presentes instituições de ensino superior fossem transferidas para a Fundação Universidade Federal de Sergipe, que se localiza no município de São Cristóvão/SE. Como, é possível observar, abaixo:

Chegou aqui um professor pra fazer uns cursos [...] aí ele pega o projeto e começa a criticar, ele não conhecia as coisas do Estado, [...], aí eu assisti, eu era o Secretário de Estado, mas ele não sabia nem me conhecia. Eu então peço uma parte Vossa Excelência me concede uma parte? Ele então disse: Depois. Não, por obséquio, o aparte tem que ser agora ou nada. Que eu quero rebater essa... [sua crítica]. Ele disse: então tome a palavra". [...] Eu ex-deputado, já acostumado ao debate político, então eu disse: Sergipe precisa de uma universidade só temos esse, não temos meio para mantermos a universidade. A necessidade é essa se não for assim o ensino superior de Sergipe não pode desenvolver-se porque não se pode formar professores recebendo salário simbólico. A situação tem que ser a federalização. O governo federal só admite criar a universidade sob a forma fundacional, ou nós queremos universidade pela forma fundacional ou não temos. Qual é o caminho? É ter. Afinal de contas qual a diferença entre a fundação e autarquia? Amanhã se desejarem transformar, uma lei transforma a fundação como autarquia. E até hoje é fundação (MACHADO, 2008, s/p.).

Nesse momento, a maior preocupação era na organização da Universidade, e para isso foi preciso reunir os diretores das seis faculdades para traçar estratégias e estudar as condições de ensino superior em Sergipe, e para esse fim concebeu-se a instalação do Conselho Estadual de Educação de Sergipe - CEE/SE, para que elegeesse um único reitor para compor a organização universitária. A partir dessa organização, em 28 de fevereiro de

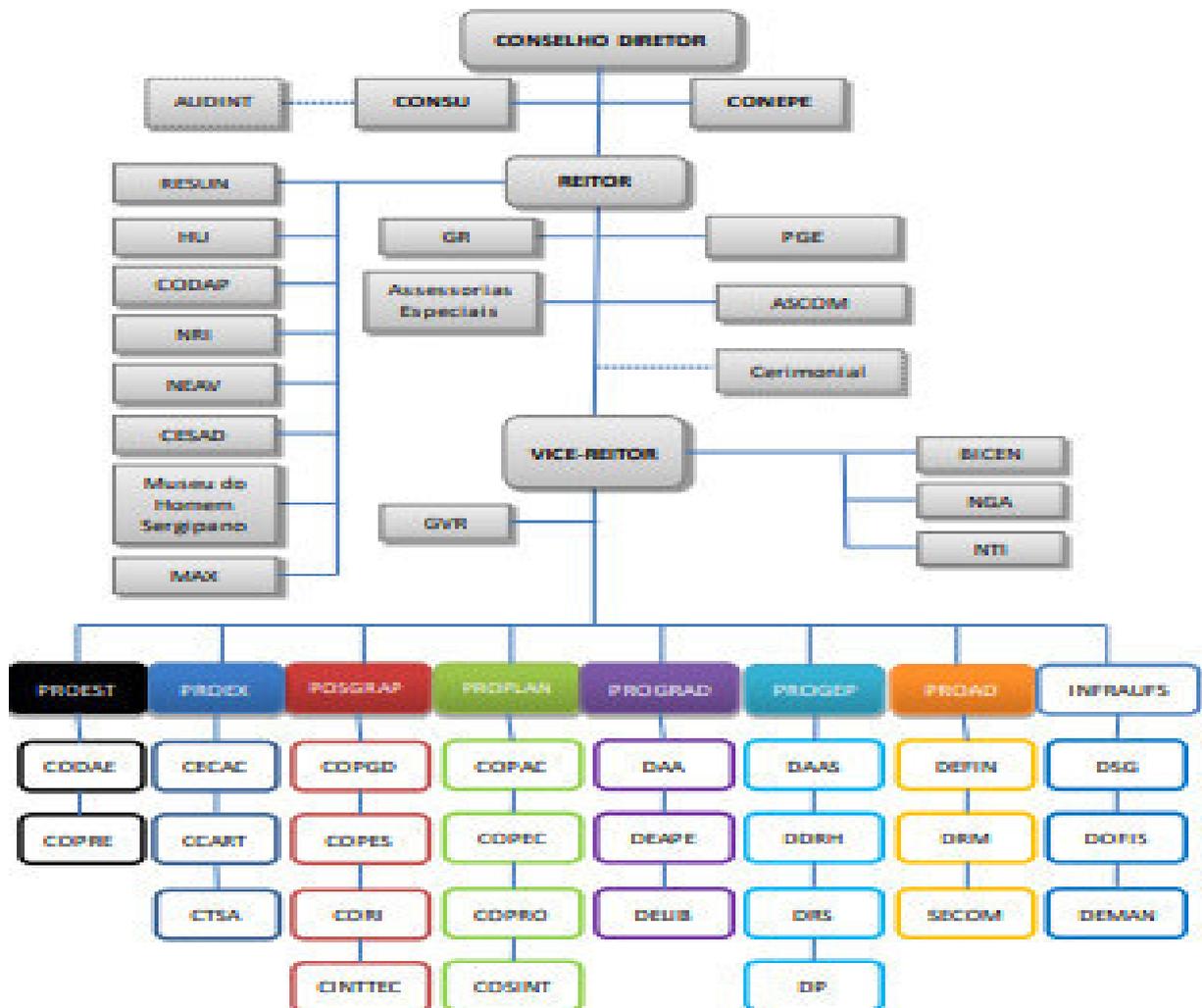
1967, a Fundação Universidade Federal de Sergipe foi instituída, e em 15 de maio de 1968 as instalações foram concluídas. Sendo que em instalada em 15 de maio de 1968. Inicialmente a Universidade Federal contava apenas com o Campus de São Cristóvão, onde estava inserido: 04 centros acadêmicos, 06 departamentos e 103 cursos.

Com o tempo, a Universidade Federal de Sergipe, ampliou e conta com uma área geográfica que contempla 05 Campus tanto na capital como nos interiores sergipanos (Campus São Cristóvão, Campus de Aracaju, Campus de Lagarto, Campus de Itabaiana e Campus do Sertão). Distribuídos da seguinte forma:

- Campus São Cristóvão: 69 departamentos.
- Campus de Lagarto: 09 departamentos;
- Campus de Laranjeiras: 04 departamentos;
- Campus do Sertão: 05 departamentos;
- Campus de Itabaiana: 10 departamentos;

Desse modo, integram a Cidade Universitária: a Reitoria, a Prefeitura do Campus, o Setor Esportivo, os Centros Acadêmicos (CCAA, CCBS, CCET, CCSA, CECH, CESAD, Campusita, Campusla, Campuslar, Campuser).

Figura 5 - Organograma do Subsistema de Administração Geral, com Órgãos Suplementares.



Fonte: PROPLAN, 2017.

O Campus de São Cristóvão, possui:

O Centro de Ciências Agrárias Aplicadas (CCAA)- engloba os seguintes departamentos: Ciências Florestais, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Pesca e Aquicultura, Medicina Veterinária e Zootecnia.

O Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) – envolve os departamentos de: Biologia, Ecologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisiologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Morfologia, Nutrição, Odontologia e o Núcleo de Farmácia.

Já, o Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) – é composto pelos seguintes departamentos: Ciência e Engenharia de Materiais, Computação, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Estatística e Ciências Atuariais, Física, Geologia, Matemática, Química, Tecnologia de Alimentos e o Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo.

No que tange, o Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) – norteia o departamento de: Administração, Ciência da Informação, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Serviço Social e Turismo.

O Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH)- engloba os departamentos de: Artes Visuais e Design, Ciências sociais, Comunicação Social, Educação, Estudo dos Problemas Brasileiros, Filosofia, Geografia, História, Letras Estrangeiras, Letras Libras, Letras Vernáculas, Música , Psicologia, Teatro e o Núcleo de Graduação em Ciências da Religião.

No Campus de Lagarto (Campuslag) – há os seguintes departamentos: Educação em Saúde, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia Lagarto, Fonoaudiologia, Medicina Lagarto, Nutrição, Odontologia, Terapia Ocupacional.

No Campus de Laranjeiras (Campuslar) – tem-se o departamento de: Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Dança/Campuslar e Museologia.

Já o Campus do Sertão (Campusser) – envolve o departamento de: Núcleo de Graduação de Agroindústria / Sertão, Núcleo de Graduação Agronomia / Sertão, Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra / Sertão, Núcleo de Graduação em Medicina Veterinária / Sertão e Núcleo de Graduação em Zootecnia / Sertão.

Por fim, o Campus de Itabaiana (Campusita) – que possui o departamento de: Administração, Biociências, Ciências Contábeis, Educação Física, Geografia, Letras, Matemática, Química e Sistema de Informação.

Dessa maneira, a Universidade Federal de Sergipe, é composta por 97 departamentos, com 1.747 docentes e 1.426 técnicos administrativos, possuindo o total de 3.173 servidores ativos.

3.3 Uma análise documental: Impactos (positivos) causados na gestão ambiental da UFS

Para melhor compreensão do processo de gestão ambiental, é preciso elencar, primeiramente os elementos que motivaram a UFS, a realizar as ações ambientais no contexto estudantil, e para isso é necessário fazer um breve levantamento histórico.

A preocupação com a gestão ambiental nas instituições de ensino superior, iniciou-se no período de 1960, momento em que a Universidade Federal de Sergipe, não foi

implementada. Mas nesse período, os responsáveis pelas instituições de ensino superior voltaram as suas preocupações também, sobre as causas sustentáveis. Assim, “as Instituições de Ensino de Superior começaram a introduzir em seus sistemas de gestão algumas ações ambientais, por entender que suas práticas de gestão não eram compatíveis com a preservação do meio ambiente” (MATIAS, 2014, p.55). Ao introduzir as práticas ambientais no sistema de ensino, com isso conseguiu diversos destaques e parcerias, na Conferência de Estocolmo 1972 (quando, já era de fato a Universidade Federal de Sergipe), inspirando as demais instituições a inserir as práticas de gestão ambiental no ensino.

No decorrer dos anos, a gestão ambiental se tornou uma das prioridades da UFS, uma vez que passou a conscientizar a comunidade acadêmica quanto ao manuseio dos resíduos e energia elétrica. Com isso, em 1990, a maioria dos docentes do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), reuniram-se com o intuito de elaborar um projeto, no que tange a destinação dos resíduos sólidos, infelizmente não fluiu por falta de conhecimento técnico especializado.

Já, em 1995, ao criar o Programa de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), por meio da Resolução nº 003/95/CONEP. A partir disso, várias pesquisas e projetos começaram a ser desenvolvidos, principalmente no que diz respeito a gestão ambiental na Universidade Federal de Sergipe, Cidade Universitária Prof.º José Aloísio de Campos.

Em vista disso, a Universidade Federal de Sergipe foi assistida pelo Ministério do Meio Ambiente, em 2005, pelo projeto Sala Verde, que visava conscientizar a comunidade local sobre a importância da educação ambiental, por meio de oficinas, projetos e palestras. Além desse incentivo, outras ações foram inseridas no contexto universitário, tal como a campanha Otimizar é Preciso, que visava, por exemplo reduzir o consumo de água, energia, etc.; assim melhorando a realização das atividades institucionais. Como afirma Alves (2010, p. 32) “os custos com o consumo de água, energia, combustível, entre outros, puderam ser racionalizados e o saldo transferido para outros investimentos, beneficiando toda a comunidade acadêmica”.

O relatório de Gestão da Universidade Federal de Sergipe, que foi realizado entre 2004-2008, demonstrou como os projetos e ações tem refletido no consumo racional dos recursos naturais e a redução dos gastos institucionais:

Quadro 1 - Ações sobre o uso racional dos recursos naturais e a redução dos gastos da UFS.

Substituir os aparelhos de ar-condicionado inadequados, presentes nos setores administrativos e laboratoriais, por mais moderno e com selo de eficiência Classe A do Inmetro (PROCEL), reduziu o consumo de energia elétrica.
A compra de câmara frigoríficas para o restaurante universitário (RESUN), trouxe baixo benefícios na conservação dos alimentos, economia de energia elétrica e a redução nos de manutenção.
A utilização de luz solar, por meio de uso de telhas transparentes ginásio de esportes.
A adoção de Self Service no RESUN, que consequentemente provocou uma redução no desperdício de 1,5 toneladas por mês.

Fonte: Relatório de gestão da UFS, 2004-2008.

Colocar essas ações, só foi possível devido aos processos licitatórios da Universidade Federal de Sergipe que consta diversos itens com relação sustentabilidade ambiental, como podemos observar no quadro, abaixo:

Quadro 2 - Compras sustentáveis da Universidade Federal de Sergipe.

COMPRAS SUSTENTÁVEIS NA UFS	
1.	Equipamentos de refrigeração com exigência de Selo Procel A, conforme as normas do Inmetro.
2.	Compra de papel reciclado.
3.	Na compra de baterias e lâmpadas exigimos a coleta reversa.
4.	Compra de veículos com combustível flex.
5.	Materiais elétricos com certificação Inmetro.
6.	Lâmpadas de LED, baixo consumo de energia.
7.	Materiais de limpeza com notificação da ANVISA/MS.
8.	Equipamentos médicos e EPIS com registro na Anvisa/Ministério da Saúde.
9.	Cadastro de aprovação do Ministério do Trabalho, a fim de confirmar o prazo de validade de um determinado EPI.
10.	Normas ABNT, conforme se aplicar, em atendimento aos requisitos de padronização de técnicas de produção emitidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
11.	Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata, para os itens de madeira.

12.	Para os EPI'S (Equipamento de Proteção Individual), de fabricação nacional ou importado, indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego vigente e com data compatível com a expectativa de uso do mesmo.
13.	Apresentar declaração informando ponto de entrega de recebimento de Lâmpadas e Reatores, após uso, na cidade de Aracaju ou grande Aracaju, nos termos da Lei nº 12.305/2010. A citada declaração deverá ser assinada tanto pela empresa licitante bem como pela empresa autorizada para recebimento dos materiais citados.

Fonte: Relatório de Gestão da UFS, 2004-2008.

Essas iniciativas realizadas pela Universidade Federal de Sergipe, proporcionou grandes melhorias tanto na qualidade da realização das atividades quanto ao meio ambiente. Vale ressaltar, que essas ações da instituição têm incentivado discentes e docentes a elaborarem projetos, como é o caso do projeto Eficiência Energética elaborado pelo departamento de Energia Elétrica juntamente com a Comissão Interna de Conservação de Energia (CICE), que visava reduzir o consumo de energia elétrica na UFS.

No mesmo ano, houve a criação de mais um projeto Análise da Vegetação e Recuperação da Paisagem do Campus de São Cristóvão, no mesmo formato do anterior (mas com objetivos diferentes), em que há a participação de professores e alunos, agora comandado pelo departamento de Engenharia Florestal, que visava interagir com a comunidade local, na recuperação da biodiversidade.

Outra ação pertinente, implementada em 2010 pela Coordenação Geral de Planejamento (COGEPLAN), foi o Programa “UFS Ambiental”, alicerçado no dia 23 de fevereiro de 2012, por meio da Portaria nº 0420/GR. Esse programa tem como intuito minimizar os impactos ambientais (os negativos), ou seja, buscou ações que permitissem diminuir a quantidade de resíduos, para melhorar a qualidade de vida acadêmica.

Para mais, a UFS Ambiental é um programa que vem contribuindo significativamente nos campi, notadamente no que concerne a coleta seletiva que mudou drasticamente o comportamento, tanto dos alunos quanto dos funcionários na cidade universitária. De acordo com Matias (2014, p.57), a condição que moveram a introdução da coleta seletiva é que: “ [...] os resíduos recicláveis descartados pela Administração Pública Federal direta e indireta deverão ser encaminhados às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis”. Apesar da comunidade universitária está mais consciente, foi necessário que os responsáveis do programa UFS Ambiental realizassem palestras para “o descarte seletivo correto” (MATIAS, 2014, p. 59).

Dessa forma, atualmente podemos notar a presença de coletores seletivos nos corredores universitários, porém o programa não utiliza as cores (azul, vermelho, verde e amarelo) que foram padronizadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) – Resolução nº. 275/2001. Os coletores são: verde claro (não reciclável), cinza (recicláveis) e laranja (resíduos especiais). Já os containers de resíduos encontram-se nas cores laranjas (recicláveis) e azul (não recicláveis). É importante acrescentar, que atualmente há o Ponto de coleta de bitucas de cigarro.

Figura 6 - Coleta seletiva nas áreas de uso comum do Campus



Fonte: Registro fotográfico realizado durante a pesquisa, 2019.

Figura 7 - Coletor especial de uso da UFS. Figura 8 - Lixeira de uso comum da UFS.



Fonte: Registro fotográfico realizado durante a pesquisa, 2019.

Figura 9 - Container seletivo de lixo (reciclável e não reciclável) do Campus da UFS.



Fonte: Registro fotográfico realizado durante a pesquisa, 2019.

Figura 10 - Ponto de coleta de bitucas de cigarro.



Fonte: Registro fotográfico realizado durante a pesquisa, 2019.

No entanto, apesar de haver a coleta reservada para cada resíduo, os auxiliares de limpeza despejam o lixo (reciclável e não reciclável) em um único saco preto, e descartam no container azul, ou seja, mesmo que a seleção esteja sendo feita pelos servidores, no momento da limpeza é misturado. Isso, mostra a importância de cursos de capacitação, bem como o aumento da fiscalização no que tange a coleta realizada pelos servidores da Universidade Sergipe.

Até o período de 2016, o Programa UFS Ambiental, não tinha um projeto em relação ao descarte dos resíduos químicos, que infelizmente eram incorporados em ambientes ou locais inadequados. Mas, atualmente, a coordenação juntamente com a reitoria da Universidade Federal de Sergipe realizou um contrato para que a empresa fizesse a coleta dos lixos de alta periculosidade semanalmente. Até a coleta, esses resíduos perigosos (uma vez que prejudica o meio ambiente), são alocados em um container.

Os containers foram adotados pela Universidade Federal de Sergipe, em 2012 isso com o objetivo de servir como sala de aula, dado que a maioria das didáticas se

encontravam em construção. Com o decorrer do tempo, os containers abrigam: seis laboratórios e quatro salas de aula climatizadas que atendem aos cursos de Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Engenharia Agrícola, Diase e Zootecnia. A Divisão de Assistência (DIASE), por exemplo foi inaugurado em, 17 de junho de 2021, e possui uma estrutura metálica (container), de baixo custo. Assim, o container é uma construção sustentável, e é altamente econômico, além de ser menos agressivo ao meio ambiente.

Figura 11 - Divisão de Assistência ao Servidor (DIASE).



Fonte: DOFIS/UFS, 2021.

Além disso, nos setores da universidade tem cartazes que ilustram e guiam quanto ao consumo consciente de energia elétrica. Em seguida, foi implementado etiqueta de monitoramento das árvores do Campus que visa acompanhar o desenvolvimento das árvores ameaçadas. No Resun ficou proibido o uso de copos descartáveis, agora estudantes e funcionários para almoçar ou jantar no restaurante tem que levar o próprio copo, no caso o de uso comum. A BICEN, dispõe de energia fotovoltaica que tem baixo custo, pois é a eletricidade gerada diretamente por placas solares. Incentivo ao uso de ilhas de impressão nos setores da universidade que visa reduzir a quantidade de papel impresso. Distribuição de cartazes informativos sobre o consumo sustentável, meio de conscientizar e sensibilizar quanto ao consumo sustentável.

A inserção de piso tátil e de alerta nas calçadas, tanto no ambiente interno e externo. “A UFS vem realizando algumas ações socioambientais com o objetivo de promover acessibilidade a toda comunidade acadêmica, por meio da eliminação de barreiras arquitetônicas, permitindo acesso aos espaços de uso coletivo” (MATIAS, 2014, p. 60). Isso pode ser observado, no “piso tátil direcional e de alerta nas calçadas, alertas emborrachados nas circulações internas do edifício, colocação de elevadores nos prédios, adaptação de portase banheiros, fixação de corrimão em escadas e instalação de placas com informações em Braille” (MATIAS, 2014, p. 60).

Figura 12 - Cartaz usado nos interruptores.

Figura 13 - Etiquetas de monitoramento das árvores.



Fonte: Registro fotográfico realizado durante a pesquisa, 2019.

Figura 14 - Extinção do uso do copo descartável.

Figura 15 - Piso tátil na área interna e externa.

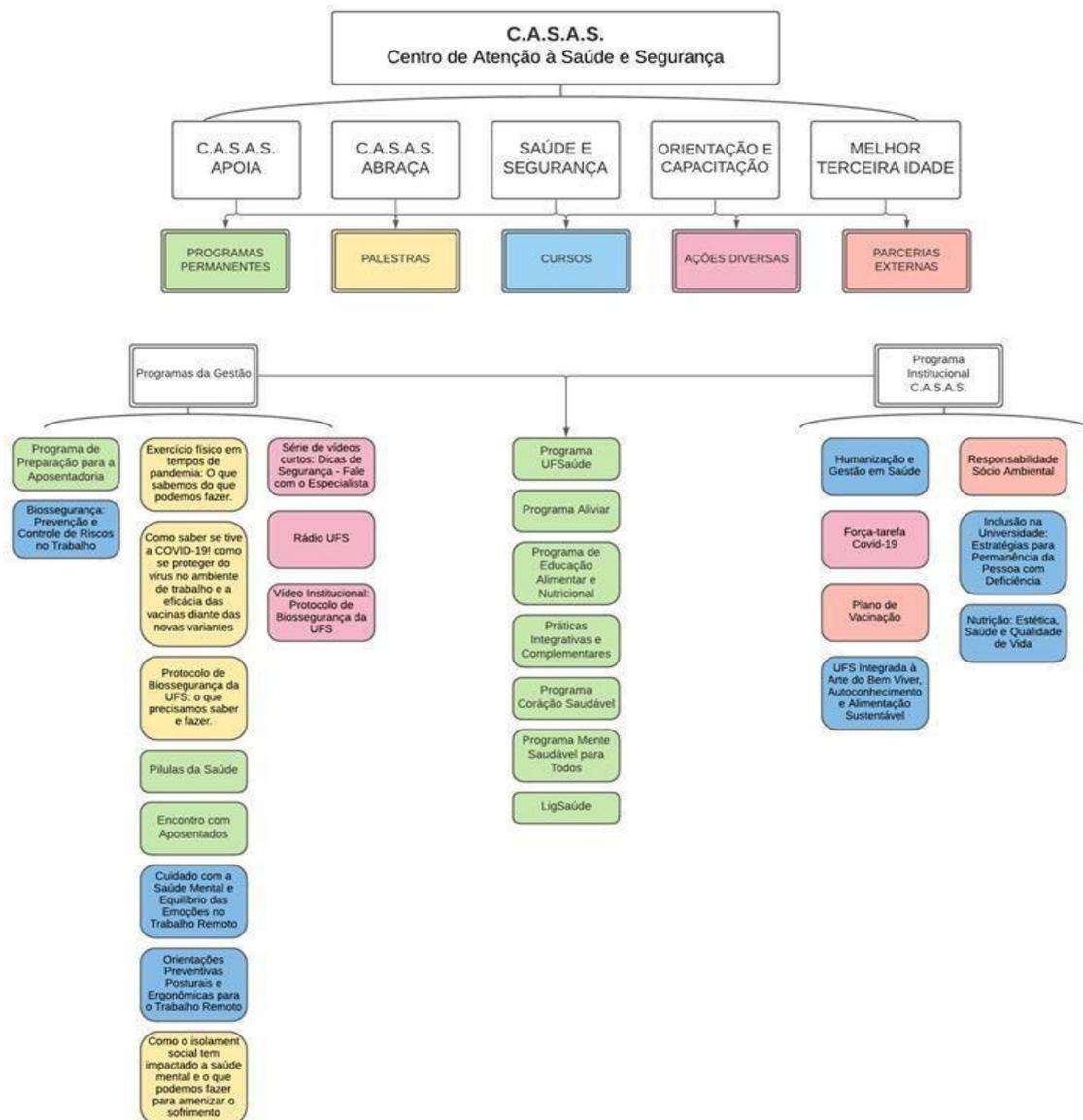


Fonte: Registro fotográfico realizado durante a pesquisa, 2019.

Há também, projeto voltado para a qualidade de vida no trabalho, que foi desenvolvido pela professora doutora Thaís Ettinger que é o Centro de Atenção à Saúde e Segurança (C.A.S.A.S) que traz diversas ações que viabiliza a promoção de saúde, a qualidade de vida ea prevenção de doenças aos servidores da UFS. No C.A.S.A.S., propõe-se trabalhar os aspectos biológicos, sociais, psicológico e socioambientais.

Nele é incluso os seguintes programas de Gestão e Institucional: Programa UFSaúde; Programa Aliviar; Programa de Educação Alimentar e Nutricional; Práticas Integrativas e Complementares; Programa Criação Saudável; Programa de Preparação para a Aposentadoria; Humanização e Gestão em Saúde; entre outros. Esse projeto é tão extenso, que permite o servidor a participar de palestras e ações que visam orientar e instruir, quanto aprevenção de doenças, como por exemplo: Força Tarefa da Covid-19 e Responsabilidade Socioambiental, que tem apoio de parcerias internas e externas.

Figura 16 - Fluxograma do projeto C.A.S.A.S.



Fonte: DIASE, 2021.

Consideramos que é dever da Universidade Federal de Sergipe desenvolver ações socioambientais, aspire a melhoria da qualidade de vida da comunidade universitária, no que corresponde a gestão ambiental. Nesse sentido, o meio ambiente tem ganhos significativos no uso racional dos recursos naturais e bens públicos, proporcionando aos usuários um meio mais equilibrado e sadio. Conforme Matias (2014, p. 62) “os usuários usufruem do espaço físico institucional, resultando no livre exercício de sua cidadania e a instituição pela redução dos custos, além da melhoria da imagem institucional”.

3.4 A Agenda Ambiental Pública (A3P) na Universidade Federal de Sergipe

A Universidade Federal de Sergipe, em 29 de abril de 2015 recebeu o certificado de adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública. Para que o certificado fosse concebido, o vice-reitor e o Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) estabeleceram metas e métodos no planejamento de ações educativas e treinamento, no que tange os eixos temáticos da A3P. A inserção da agenda ambiental ocorreu por intermédio), como podemos observar abaixo.

Para auxiliar o processo de implantação da agenda o Ministério do Meio Ambiente propõe aos parceiros interessados a sua institucionalização por meio da assinatura do Termo de Adesão que tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implementação da agenda (COMO IMPLANTAR A A3P, 2017, p. 12).

Ao incorporar a agenda ambiental, a UFS visou conscientizar os servidores e alunos que ocupam esse espaço, além de poder de estabelecer critérios nas compras e contratações ambientais, evitar desperdício de recursos e promover a qualidade de trabalho. Nesse contexto, os responsáveis pela implementação da agenda ambiental desenvolveram nos cinco eixos, representado, no quadro 3, abaixo:

Quadro 3 - Eixos Temáticos da A3P na UFS.

Uso racional dos recursos naturais e bens públicos	Usar racionalmente os recursos naturais de forma econômica e racional, como: energia, água, papel, copos plásticos, etc.
Gestão adequada dos resíduos gerados	Adoção da política dos 5R's: Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recusar.
Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho	Facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na organização.
Sensibilização e Capacitação	Criar a consciência da responsabilidade socioambiental nos servidores e melhoria no desempenho de suas atividades.
Licitações Sustentáveis	Aquisições de produtos/serviços sustentáveis com relação custo/benefício a médio ou longo prazo.

Fonte: A3P, 2009.

Figura 17 - Eixos temáticos da A3P.



Fonte: Cartilha A3P, 2010.

Diante da aprovação, a Universidade Federal de Sergipe adquiriu o Selo Verde, e ao longo do processo, poderia adquirir o Selo Prata e o Selo Laranja, porém isso depende da avaliação do Ministério do Meio Ambiente, no que diz respeito ao fomento dos planos de metas. Assim, a gestão ambiental “consiste na administração do uso dos recursos ambientais, por meio de ações ou medidas econômicas, investimentos e providências institucionais e jurídicas, com a finalidade de manter ou recuperar a qualidade do meio ambiente [...]” (VALVERDE, 2015, p. 12).

Em 20 de outubro de 2014, estabelecido pela Portaria nº 2202 a implementação do Regimento Interno do Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) e o provimento do coordenador, porém devido aos problemas burocráticos, o seu funcionamento aconteceu no ano de 2016, por meio da Resolução Nº 03/2016/CONSU.

A Reitoria, atribuiu ao NGA a responsabilidade de comandar a A3P, isto com o intuito de desenvolver atividades relacionadas a sustentabilidade, dentro da instituição de ensino. Então, é importante salientar que a Agenda de Regimento Pública foi criada em função do Núcleo de Gestão Ambiental. Como afirma Santos (2017, p. 43) “durante o período de 2014 a 2016 as estratégias de ação do Núcleo foram sendo propostas e

confeccionadas, entre elas, a Gestão da A3P”.

A partir de sua fundação, o Núcleo de Gestão Ambiental tem se destacado cada vez mais na cidade universitária, por conta dos bons resultados envolvendo diversas áreas de atuação, ou melhor, não se restringindo a gestão socioambiental.

A criação do Programa UFS Ambiental abrangeu diferentes áreas, tais como a: Gestão de Licenciamento Ambiental, Gestão de Flora e Fauna, Gestão de Indicadores de Sustentabilidade e Gestão de Mobilidade, com o objetivo de estabelecer princípios e normas de funcionamento socioambiental, assim conscientizando e sensibilizando as pessoas do Campus universitário. Para tal, o Capítulo I, do NGA envolve, as seguintes diretrizes:

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece as normas de funcionamento e estruturação do Núcleo de Gestão Ambiental da Universidade Federal de Sergipe, considerando que é dever da Universidade:

- I.** estimular, promover e apoiar a sustentabilidade socioambiental, através de atividades de ensino, pesquisa, extensão;
- II.** estabelecer mecanismos de fomento ao desenvolvimento de projetos nas áreas socioambiental e de gestão da Universidade;
- III.** desenvolver ações conjuntas entre a Administração Central, Administração dos Campi, Unidades, Órgãos e Comunidade da UFS, de modo a assegurar uma gestão ambiental integrada e eficaz;
- IV.** promover a gestão compartilhada e integrada de resíduos;
- V.** estabelecer política interna de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, visando estimular a implantação de práticas sustentáveis em todos os seus setores;
- VI.** prover condições adequadas de mobilidade;
- VII.** atender e fazer cumprir as diretrizes prescritas na Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

O Capítulo I e o Art. 1º, reforçam que todas as atividades socioambientais que integram a Agenda Ambiental Pública são executadas pelo Regimento Interno do Núcleo de Gestão Ambiental que é responsável por estabelecer as diretrizes. Diante do exposto, “a aplicabilidade a A3P dentro da UFS vem sendo desenvolvida diretamente pelo NGA, sendo o setor responsável pelo programa” (SANTOS, 2017, p. 42).

, Por possuir eixos temáticos extensos o Gabinete do Reitor, Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), Superintendência de Infraestrutura (INFRAUFS), Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), Pró-Reitoria de Administração (PROAD); auxiliam no desenvolvimento das atividades de cada eixo, do NGA.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Universidade Federal de Sergipe realizou a adesão à Agenda Ambiental na Administração (A3P) em 29 de abril de 2015 em ação coordenada pelo Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) e pela Vice-Reitoria.

Diante do exposto e dos objetivos da pesquisa, é preciso enfatizar que a UFS, no decorrer dos anos, tem buscado ampliar suas políticas de sustentabilidade, ainda que timidamente, no que tange a A3P e a gestão socioambiental, proporcionando aos servidores técnico-administrativos e docentes uma relativa melhoria na qualidade de vida no trabalho no ambiente organizacional, refletindo diretamente aos discentes de forma que o legado das ações propostas pelas políticas públicas de sustentabilidade são direcionadas para toda comunidade universitária.

As mudanças, podem ser notadas tanto na área interna quanto na área externa.

Quadro comparativo entre as Diretrizes da A3P e as ações identificadas na UFS:

DIRETRIZES DA A3P	AÇÕES
Uso racional dos recursos naturais e bens públicos	etiquetagem nas árvores; instalação de ar-condicionado com o selo A do Inmetro; implementação de energia fotovoltaica na BICEN; implementação de ilhas de impressão nos setores; utilização de telhas transparentes no ginásio de esportes;
Gestão adequada dos resíduos	a inserção de coleta seletiva de resíduos, coletores de bitucas de cigarro; , a proibição de copos descartáveis e a promoção do serviço <i>Self Service</i> no restaurante universitário; distribuição de coletores seletivos em todos os setores;
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Jardinagem e Arborização; Praça da Democracia; Projeto C.A.S.A.S-Centro de Atenção à Saúde e Segurança; pisos táteis;
Sensibilização e capacitação dos servidores	cartazes em salas de aulas e setores alertando quanto ao uso racional de energia elétrica;
Compras públicas sustentáveis	reposição da frota com veículos flex;papel

	reciclável;
Construções sustentáveis	instalações de módulos habitáveis (containers) para abrigar salas de aulas, laboratórios e setores;

A inserção de coleta seletiva de resíduos, coletores de bitucas de cigarro, etiquetagem nas árvores, instalações de módulos habitáveis (containers) para abrigar salas de aulas, laboratórios e setores, pisos táteis para promover a acessibilidade, instalação de ar-condicionado com o selo A do Inmetro diminuindo os gastos com eletricidade, reposição da frota com veículos flex, coletores para rejeitos químicos dos laboratórios, a proibição de copos descartáveis e a promoção do serviço *Self Service* no restaurante universitário, implementação de energia fotovoltaica na BICEN, implementação de ilhas de impressão nos setores, distribuição de coletores seletivos em todos os setores, cartazes em salas de aulas e setores alertando quanto ao uso racional de energia elétrica, projetos de prevenção à saúde, porém a instituição deveria investir ainda mais em telhas transparentes nesses ambientes para reduzir significativamente esse consumo. Como demonstrado no Relatório de Gestão da UFS (2004-2008, s/página) “a utilização de telhas transparentes no ginásio de esportes tem permitido um melhor aproveitamento da luz solar”.

No entanto, se faz necessário adotar ações para que as diretrizes da A3P sejam alcançadas na sua totalidade.

A partir disso, é possível afirmar que a instituição avançou significativamente com a implantação do projeto UFS Ambiental, no que diz respeito a sustentabilidade, porém algumas medidas adotadas não alcançam o objetivo final, como por exemplo, os coletores de lixo da Universidade Federal de Sergipe que são apenas constituídos por três cores:

COR DO COLETOR	TIPO DE RESÍDUO
cinza	reciclável
laranja	resíduo especial
verde claro	não reciclável

Não separa o papel, o vidro e demais resíduos, não seguindo o modelo padronizado pelo 5R's, que se dá da seguinte forma:

COR DO COLETOR	TIPO DE RESÍDUO
azul	papel/papelão
vermelha	plástico
verde	vidro
amarela	metal
preta	madeira
laranja	resíduos perigosos
branca	resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde
cinza	resíduo geral não reciclável ou misturado

Ainda nesse tema, os auxiliares de limpeza não realizam a coleta corretamente, ou melhor, eles misturam os lixos recicláveis e não recicláveis, e despejam no container azul (não recicláveis). Isso demonstra o quanto esses profissionais, especialmente, necessitam de cursos de capacitação quanto a coleta seletiva, pois de que adianta o descarte dos resíduos em coletores específicos se ao serem coletados pela equipe de limpeza os mesmos serão acondicionados num mesmo saco?

Ainda é necessário sensibilizar e estimular, os servidores sobre o uso racional dos recursos naturais e bens públicos, pois muitos servidores da instituição o desconhecem. É perceptível que, os técnicos administrativos, docentes e terceirizados precisam ser sensibilizados quanto as práticas socioambientais.

Se faz necessário investimento para o uso racional dos recursos naturais e bens públicos, como:

- Instalação de arejadores nas torneiras;
- Implantação de programa de troca solidária de mobiliários entre os setores;
- Capacitação dos servidores através cursos e palestras incentivando as boas práticas desustentabilidade aproveitando o Programa Servidor Cidadão(PROGEP/DDRH);
 - Sensibilização da comunidade universitária através das mídias sociais (Portal, Instagram,TV/UFS e Rádio/UFS) de estímulo às boas práticas de sustentabilidade;
 - Instalação de ciclovias,bicicletários, chuveiros nos banheiros, ginastica laboral, copas e áreas de descanso para servidores e terceirizados.

Todas essas sugestões visam a melhoria na qualidade de vida no trabalho dos servidores e terceirizados, assim como estimular o uso racional dos recursos naturais e bens públicos. Essas iniciativas, também diminuem a produção de recursos não- renováveis, ou melhor, contribuindo para a redução da emissão de gás carbônico na atmosfera com o estímulo ao uso de bicicletas como meio de transporte pela comunidade universitária.

Essa análise qualitativa foi plausível, porque permitiu identificar as falhas e avanços na implantação da A3P. Com isso, seria fundamental realizar uma pesquisa quantitativa, através de dados coletados, porém com a crise sanitária decorrente da Covid-19, isso não foi possível, uma vez que os Campi da Universidade Federal de Sergipe, não estavam funcionando na forma presencial por cerca de um ano, somente retomando o seu funcionamento, ainda que de forma gradativa nos dias atuais.

Portanto, o panorama atual da A3P na instituição de ensino é considerável, positiva, mas ainda há pontos que necessitam ser melhorados, assim mantendo o que já foi elaborado com o auxílio e participação dos estudantes bem como dos servidores para que haja uma perspectiva de melhoria e conservação.

REFERÊNCIAS

A3P. **Cartilha A3P**. 5. ed. Brasília: MMA/SDS/DCRS, 2009.

A3P. **Comissão Gestora A3P**. 4. ed. Brasília: MMA/SDS/DCRS, 2001.

ALVES, F. A. M. Aplicabilidade de Normas ambientais na Gestão da Universidade Federal de Sergipe. **Dissertação** (Mestrado em Meio Ambiente) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal de Sergipe, 2010.

ASHLEY, P. A. **Ética e responsabilidade social nos negócios**. São Paulo: Saraiva, 2002.

BARATA, M. M. L.A. et al. **Gestão ambiental no setor público**: uma questão de relevância social e econômica. *Revista Ciência saúde coletiva*. v.12, n.1, 2007.

BARBIERI, J. C.; SILVA, D. Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental: uma trajetória comum com muitos desafios. **Revista de Administração Mackenzie**, v. 12, n. 15, 2011.

BERCHIN, I. I.; STIEFELMANN, G. C.; GUERRA, J. B. S. O. A. Uma análise do desenvolvimento sustentável, da Eco 92 até a Rio +20. In: COSTA, R. S. et al. **Debates Interdisciplinares VI**. Santa Catarina: Unisul, 2015.

BIDERMAN, R. et al. **Guia de compras públicas sustentáveis**: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

BOFF, M. L.; ORO, I. M.; BEUREN, I. M. Gestão Ambiental em Instituição de Ensino Superior na visão de seus dirigentes. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 2, n. 1, p. 4-13, 2008.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm>. Acesso em: 01 jan.2020.

BRASIL. **Agenda Ambiental na Administração Pública**. 4ª ed. Brasília, 2001.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm>. Acesso em: 11 jan. 2021.

BRASIL. **Agenda Ambiental na Administração Pública**. 5ª ed. Brasília, 2009.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm>. Acesso em: 11 jan. 2021.

BRASIL. **Guia de compras públicas sustentáveis para a administração federal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm>. Acesso em: 11 jan. 2021.

CABESTRÉ, S. A. et al. Comunicação estratégica, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental: um estudo destacando os aspectos teórico-conceituais e práticos. **Revista Conexão, Comunicação e Cultura**, v. 7, n. 13, 2008.

CALIXTO, L. Responsabilidade Socioambiental: Pública ou Privada? **Revista ANPAD**, v.5,n.1, 2007.

CAVALCANTE, M. L. S. A. Administração Pública e Agenda Ambiental (A3P): considerações sobre implementação nos órgãos públicos. **Revista trans/Form/Ação**, v. 12, n. 1, 2012.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia Científica**: para uso dos estudantes universitários. Ed. São Paulo: Makron Books, 1996.

COGO, M. et al. Agenda Ambiental na Administração Pública. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v.1, n. 24, 2013.

CORREA, M.F. Z.; RAMPAZZO, S. E. **Desmistificando a metodologia científica: guia prático de produção de trabalho acadêmico**. Rio Grande do Sul: Habilis, 2008.

CUNHA, S.; COELHO, M. C. Política e gestão ambiental. In: CUNHA, S. B.; GUERRA, A. J. T. (Orgs). **A questão ambiental: diferentes abordagens**. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

DIEGUES, A. C. Sociedades e comunidades sustentáveis. **Revista Economia e Sociedade**, v. 5, n.2, 2003.

ESTIGARA, A. et al. **Responsabilidade Social e Incentivos Fiscais**. São Paulo: Atlas, 2009.

FLORES, C. **A sustentabilidade ambiental em suas múltiplas faces**. São Paulo: Millennium Editora, 2012.

GERMAN, C.; VIRGÍNIO, A. N. O meio ambiente e seus reflexos na economia do mundo. **Revista trans/Form/Ação**, v. 14, n. 2, 2018.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GONÇALVES, H. A. **Manual de resumos e comunicações científicas**. São Paulo: Avercamp, 2005.

INSTITUTO ETHOS. Parcerias para uma sociedade. In: **Conferência Internacional (Empresas e Responsabilidade Internacional)**, 2005.

Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito->>. Acesso em: 15 fev. 2021.

JARDIM, A. C. S.; PEREIRA, V. S. Metodologia qualitativa: é possível adequar as técnicas de coleta de dados aos contextos vividos em campo? **Revista Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural**, v.12, n.4, 2009.

LAKATOS, E.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003

LITTLE, P. E. et al. **Políticas ambientais no Brasil: Análises, instrumentos e experiências**. São Paulo: Petrópolis; Brasília, DF: IIEB, 2003.

LONDERO, M. Princípios ambientais. **Revista CEMAS**, v. 21, n.7, 2013.

MACHADO, M. C. **Entrevista a Silvana Aparecida Bretas e Iadrelhe Souza de Oliveira. Aracaju**, 2008. Disponível em: <Educação ambiental como política pública>. Acesso em: 15 abr.2021.

MAIMON, D. **Passaporte Verde: gerência ambiental e competitividade**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1996.

MALHEIROS, H. A.; ASHLEY, P. A.; AMARAL, S. P. Licitações públicas sustentáveis: como avaliar o comprometimento ético do órgão licitante. **Revista Excelência em Gestão**, v.3, n.5, 2009.

MARCONI M.A.; LAKATOS E.M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS G. A.; THEÓPHILO C. R. **Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicada**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MATIAS, S. L. A. responsabilidade socioambiental na Universidade Federal de Sergipe: princípios e práticas para a promoção da sustentabilidade. **Dissertação** (Mestrado em Meio Ambiente) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal de Sergipe, 2014.

MATOS, S. M. S. ;SANTOS, A. C. Modernidade e Crise Ambiental: das incertezas dos riscos à responsabilidade. **Revista trans/Form/Ação**, v. 41, n. 5.,2018

MELO NETO, F. P.; FROES, C. **Gestão da responsabilidade social corporativa: o caso brasileiro**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.

MERICO, L. F. MMA. **Ministério do Meio Ambiente, Comissão gestora da A3P do Ministério do Meio Ambiente**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2005

MOTA, G.; DINIS, A. Responsabilidade social das empresas: novo modelo de gestão para o desenvolvimento sustentável. **Revista CEMAS**, v. 15, n.2, 2006.

OLIVEIRA, M. M. Como Fazer projetos, relatórios, monografias, dissertações e teses. 5ª ed. Riode Janeiro: Elsevier, 2011.

ORTEGA, E. R. Brasil e o desenvolvimento sustentável. **Revista Laboratório de Engenharia Ecológica**, v. 1, n. 1, 2011.

RICO, E. M. A responsabilidade social empresarial e o Estado: uma aliança para o desenvolvimento sustentável. **Revista São Paulo em perspectiva**, v. 18, n. 4, 2004.

SÁ, M. et al. Responsabilidade socioambiental: um desafio para a micro e pequena empresa. **Revista Gestão e tecnologia para a competitividade**, v. 12, n. 4, 2013.

SANTOS, E.L. et al. Desenvolvimento: um Conceito Multidimensional. **Revista Desenvolvimento Regional em debate** , v. 2, n.1, 2012.

SANTOS, J. K. R. Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P): um estudo de caso no Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Sergipe. **Dissertação** (Mestrado em Meio Ambiente) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal de Sergipe, 2017.

SANTOS, M. C. M. Gestão pública de conhecimentos ambientais na universidade. **Dissertação** (Mestrado em Meio Ambiente) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal de Sergipe, 2013.

SILVA, M. J. A. As políticas ambientais no Brasil: tendências e desafios. **Revista ANPAD**, v. 12, n.3, 2015.

SILVA, R. C.; BARKI, T. V. P. Compras públicas compartilhadas: a prática das licitações sustentáveis. **Revista do Serviço Público**, v. 63, n. 2, 2012.

SOUZA, M. N. Licitação Sustentável: a administração pública em prol da sustentabilidade ambiental. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 5, n. 93, 2011

VALVERDE, S. R. **Elementos de Gestão Ambiental** Empresarial. Viçosa: Ed. UFV, 2015.

VASCONCELOS, A. F. Qualidade de vida no trabalho: origem, evolução e perspectivas. **Caderno de pesquisas em Administração**, v. 8, n. 1, p. 23-35, 2001.

VASCONCELOS, M. C.; BASSI, N. S. S.; SILVA, C. L. caracterização das tecnologias e inovação no Brasil. **Revista SPI**, v. 15, n. 12, 2002.

ANEXOS

ANEXO A – Declaração De Princípios Sobre A Terra.

Princípios
I Respeitar e cuidar da comunidade de vida
<ol style="list-style-type: none"> 1. Respeitar a Terra e a vida em toda a sua diversidade; 2. Cuidar da comunidade de vida com compreensão, compaixão e amor; 3. Construir sociedades democráticas que sejam justas, participativas, sustentáveis e pacíficas; 4. Garantir as dádivas e a beleza da terra para as atuais e futuras gerações;
Para cumprir esses quatro amplos compromissos, é necessário:
II Integridade Ecológica
<ol style="list-style-type: none"> 5. Proteger e restaurar a integridade dos sistemas ecológicos da terra, com especial preocupação pela diversidade biológica e pelos processos naturais que sustentam a vida. 6. Prevenir o dano ambiental e quando o conhecimento for limitado, assumir uma postura de precaução; 7. Adotar padrões de produção, consumo e reprodução que protejam a capacidade regenerativa da terra, os direitos humanos e bem-estar comunitário; 8. Avançar no estudo da sustentabilidade ecológica e promover a troca aberta e ampla aplicação do conhecimento adquirido;
III Justiça social e econômica
<ol style="list-style-type: none"> 9. Erradicar como um Imperativo ético, social e ambiental; 10. Garantir que as atividades e instituições econômicas em todos os níveis promovam o desenvolvimento humano de forma equitativa e sustentável; 11. Afirmar a igualdade e equidade como pré-requisito para o desenvolvimento sustentável e assegurar o acesso universal a educação, assistência de saúde e a oportunidades econômicas; 12. Defender, sem discriminação, os direitos de todas as pessoas a um ambiente natural saudável, capaz de assegurar a dignidade humana, a saúde corporal e bem-estar espiritual, concedendo especial atenção aos direitos dos povos indígenas e da minoria;
IV Democracia, não violência e paz.
<ol style="list-style-type: none"> 13. Fortalecer as instituições democráticas em todos os níveis e proporcionar-lhes transparência e prestação de contas no exercício do governo, participação inclusiva na tomada de decisões e acesso à justiça; 14. Integrar, na educação formal e na aprendizagem ao longo da vida, os conhecimentos, valores e habilidades necessárias para um modo de vida sustentável; 15. Tratar todos os seres vivos com respeito e consideração; 16. Promover uma cultura de tolerância, não violência e paz.

ANEXO B – Declaração De Princípios Do Rio.

Declaração do Rio Sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, tendo-se reunido no Rio de Janeiro, de 3 a 14 de junho de 1992, reafirmando a Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, adotada em Estocolmo em 16 de junho de 1972, e buscando avançar a partir dela, com o objetivo de estabelecer uma nova e justa parceria global por meio do estabelecimento de novos níveis de cooperação entre os Estados, os setores chave da sociedade e os indivíduos, trabalhando com vistas à inclusão de acordos internacionais que respeitemos interesses de todos e protejam a integridade do sistema global de meio ambiente e desenvolvimento, reconhecendo a natureza interdependente e integral da Terra, nosso lar, proclama:

PRINCÍPIO 1

Os seres humanos estão no centro das preocupações com o desenvolvimento sustentável. Têm direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com a natureza.

PRINCÍPIO 2

Os Estados, de conformidade com a Carta das Nações Unidas e com os princípios de Direito Internacional, têm o direito soberano de explorar seus próprios recursos segundo suas próprias políticas de meio ambiente e desenvolvimento, e a responsabilidade de assegurar que atividades sob sua jurisdição ou controle não causem danos ao meio ambiente de outros Estados ou de áreas além dos limites da jurisdição nacional.

PRINCÍPIO 3

O direito ao desenvolvimento deve ser exercido de modo a permitir que sejam atendidas equitativamente as necessidades de gerações presentes e futuras.

PRINCÍPIO 4

Para alcançar o desenvolvimento sustentável, a proteção ambiental deve constituir parte integrante do processo de desenvolvimento, e não pode ser considerada isoladamente deste.

PRINCÍPIO 5

Todos os Estados e todos os indivíduos, como requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável, devem cooperar na tarefa essencial de erradicar a pobreza, de forma a reduzir as disparidades, nos padrões de vida e melhor atender às necessidades da maioria da população do mundo.

PRINCÍPIO 6

A situação e necessidades especiais dos países em desenvolvimento, em particular dos países de menor desenvolvimento relativo e daqueles ambientalmente mais vulneráveis,

devem receber prioridade especial. Ações internacionais no campo do meio ambiente e do desenvolvimento devem também atender aos interesses e necessidades de todos os países.

PRINCÍPIO 7

Os Estados devem em um espírito de parceria global, para a conservação, proteção e restauração da saúde e da integridade do ecossistema terrestre. Considerando as diversas contribuições para a degradação ambiental global, os Estados têm responsabilidades comuns, porém diferenciadas. Os países desenvolvidos reconhecem a responsabilidade que têm na busca internacional do desenvolvimento sustentável, em vista das pressões exercidas por suas sociedades sobre o meio ambiente global, e das tecnologias e recursos financeiros que controlam.

PRINCÍPIO 8

Para atingir o desenvolvimento sustentável e uma qualidade de vida para todos, os Estados devem reduzir e eliminar padrões insustentáveis de produção e consumo e promover políticas demográficas adequadas.

PRINCÍPIO 9

Os Estados devem cooperar com vistas ao fortalecimento da capacitação endógena para o desenvolvimento sustentável, pelo aprimoramento da compreensão científica por meio do intercâmbio de conhecimento científico e tecnológico, e pela intensificação de desenvolvimento, adaptação, difusão e transferência de tecnologias novas e inovadoras.

PRINCÍPIO 10

A melhor maneira de tratar questões ambientais é assegurar a participação, no nível apropriado, de todos os cidadãos interessados. No nível nacional, cada indivíduo deve Ter acesso adequado a informações relativas ao meio ambiente de que disponham autoridades públicas, inclusive informações sobre materiais e atividades perigosas em suas comunidades, bem como a oportunidade de participar em processos de tomada de decisões. Os Estados devem facilitar e estimular a conscientização e a participação pública, colocando a informação à disposição de todos. Deve ser propiciado acesso efetivo a mecanismos judiciais e administrativos, inclusive no que diz respeito à compensação e reparação de danos.

PRINCÍPIO 11

Os Estados devem adotar legislação ambiental eficaz. Padrões ambientais e objetivos e prioridades em matéria de ordenação do meio ambiente devem refletir o contexto ambiental e de desenvolvimento a que se aplicam. Padrões utilizados por alguns países podem resultar inadequadamente para outros, em especial países em desenvolvimento, acarretando custos sociais e econômicos injustificados.

PRINCÍPIO 12

Os Estados devem cooperar para o estabelecimento de um sistema econômico internacional aberto e favorável, propício ao crescimento econômico e ao desenvolvimento sustentável em todos os países, de modo a possibilitar o tratamento mais adequado dos problemas da degradação ambiental. As medidas de política comercial para propósitos ambientais não devem constituir-se em meios para a imposição de discriminações arbitrárias ou justificáveis ou em barreiras disfarçadas ao comércio internacional. Devem ser evitadas ações unilaterais para o tratamento de questões ambientais fora da jurisdição do país importador. As medidas internacionais destinadas a tratar de problemas ambientais transfronteiriços ou globais devem, na medida do possível, basear-se em um consenso internacional.

PRINCÍPIO 13

Os Estados devem desenvolver legislação nacional relativa à responsabilidade de indenização das vítimas de poluição e outros danos ambientais. Os Estados irão também cooperar, de maneira expedita e mais e mais determinada, no desenvolvimento do direito internacional no que se refere à responsabilidade e indenização por efeitos adversos dos danos ambientais causados, em áreas fora de sua jurisdição, por atividades dentro de sua jurisdição ou sob seu controle.

PRINCÍPIO 14

Os Estados devem cooperar de modo efetivo para desestimular ou prevenir a realocação ou transferência para outros Estados de quaisquer atividades ou substâncias que causem degradação ambiental grave ou que sejam prejudiciais à saúde humana.

PRINCÍPIO 15

De modo a proteger o meio ambiente, o princípio da precaução deve ser amplamente observado pelos Estados, de acordo com suas capacidades. Quando houver ameaça de danos sérios ou irreversíveis, a ausência de absoluta certeza científica não deve ser utilizada como razão para postergar medidas eficazes e economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental.

PRINCÍPIO 16

Tendo em vista que o poluidor deve, em princípio, arcar com o custo decorrente da poluição, as autoridades nacionais devem procurar promover a internalização dos custos ambientais e o uso de instrumentos econômicos, levando na devida conta o interesse público, sem distorcer o comércio e os investimentos internacionais.

PRINCÍPIO 17

A avaliação do impacto ambiental, como instrumento nacional, deve ser empreendida para atividades planejadas que possam vir a ter impacto negativo considerável.

PRINCÍPIO 18

Os Estados devem notificar imediatamente outros Estados, de quaisquer desastres naturais ou outras emergências que possam gerar efeitos nocivos súbitos sobre o meio ambiente destes últimos. Todos os esforços devem ser empreendidos pela comunidade internacional para auxiliar os Estados afetados.

PRINCÍPIO 19

Os Estados devem prover, oportunamente, a Estados que possam ser afetados, notificação prévia e informações relevantes sobre atividades potencialmente causadoras de considerável impacto transfronteiriço negativo sobre o meio ambiente, e devem consultar-se com estes tão logo quanto possível e de boa fé.

PRINCÍPIO 20

As mulheres desempenham papel fundamental na gestão do meio ambiente e no desenvolvimento. Sua participação plena é, portanto, essencial para a promoção do desenvolvimento sustentável.

PRINCÍPIO 21

A criatividade, os ideais e a coragem dos jovens do mundo devem ser mobilizados para forjar uma parceria global com vistas a alcançar o desenvolvimento sustentável e assegurar um futuro melhor para todos.

PRINCÍPIO 22

As populações indígenas e suas comunidades, bem como outras comunidades locais, têm papel fundamental na gestão do meio ambiente e no desenvolvimento, em virtude de seus conhecimentos e práticas tradicionais. Os Estados devem reconhecer e apoiar de forma apropriada a identidade, cultura e interesses dessas populações e comunidades, bem como habilitá-las a participar efetivamente da promoção do desenvolvimento sustentável.

PRINCÍPIO 23

O meio ambiente e os recursos naturais dos povos submetidos a opressão, dominação e ocupação devem ser protegidos.

PRINCÍPIO 24

A guerra é, por definição, contrário ao desenvolvimento sustentável. Os Estados devem, por conseguinte, respeitar o direito internacional aplicável à proteção do meio ambiente em tempos de conflito armado, e cooperar para seu desenvolvimento progressivo, quando necessário.

PRINCÍPIO 25

A paz, o desenvolvimento e a proteção ambiental são interdependentes e indivisíveis.

PRINCÍPIO 26

Os Estados devem solucionar todas as suas controvérsias ambientais de forma pacífica, utilizando-se dos meios apropriados, de conformidade com a Carta das Nações Unidas.

PRINCÍPIO 27

Os Estados e os povos devem cooperar de boa fé e imbuídos de um espírito de parceria para a realização dos princípios consubstanciados nesta Declaração, e para o desenvolvimento progressivo do direito internacional no campo do desenvolvimento sustentável.

ANEXO C – Países participantes da Conferência sobre Conservação e Utilização de Recursos (Unsccur).

Lista de países que participaram da (UNSCCUR)	
ARGENTINA	ITÁLIA
AUSTRÁLIA	LUGOSLÁVIA
BÉLGICA	JAPÃO
BOLIVA	LÍBANO
BRASIL	LIBÉRIA
CANADÁ	MIANMAR
CHILE	MÉXICO
CHINA	NOVA ZELÂNDIA
COLÔMBIA	NICARÁGUA
COREIA	NORUEGA
COSTA RICA	PAÍSES BAIXOS
CUBA	PAQUISTÃO
DINAMARCA	PANAMÁ
EQUADOR	PERU
EGITO	PORTUGAL
FILIPINAS	SUÉCIA
FILÂNDIA	SUÍÇA
FRANÇA	TAILÂNDIA
GRÉCIA	TURQUIA
HAITI	REINO UNIDO
ÍNDIA	ESTADOS UNIDOS
INDONÉSIA	UNIÃO SUL-AFRICANA (ATUAL ÁFRICA DO SUL)
IRÃ	URUGUAI
IRAQUE	VENEZUELA
ISRAEL	

ANEXO D – Portaria 221/2004 da Comissão Gestora A3P



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA MINISTRA
PORTARIA Nº 221, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis no 10.683, de 28 de maio de 2003 e 6.938, de 31 de agosto de 1981, e

Considerando que a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P propõe a inserção de critérios socioambientais nas atividades administrativas e operacionais em todos os níveis da Administração Pública, visando à minimização dos impactos socioambientais negativos das atividades governamentais, à construção de uma cultura institucional que possibilite a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho e das relações entre os servidores públicos e entre eles e os bens públicos, o uso positivo do poder de compra do governo, a gestão adequada de recursos e resíduos e o combate ao desperdício;

Considerando que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA com os demais órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável, resolve:

Art. 1º Instituir a estrutura de gestão da A3P, que será composta por:

- I - Comissão Gestora;
- II - Conselho Consultivo Interno; e
- III - Comissões Setoriais.

Art. 2º À Comissão Gestora compete:

I - propor diretrizes para a implementação da A3P no âmbito da Administração Pública;

II – propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções de implementação da A3P;

III – promover a articulação intra e intergovernamental das ações da A3P;

IV – estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P ;

V – promover e apoiar as atividades das Comissões Setoriais;

VI – convocar o Conselho Consultivo Interno. Parágrafo único. A coordenação da Comissão Gestora ficará a cargo da Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável e a secretaria-executiva da Comissão Gestora ficará a cargo do Programa Nacional de Educação Ambiental.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por um representante e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades vinculadas, abaixo indicados:

I – Secretaria-Executiva;

II - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

III - Programa Nacional de Educação Ambiental;

IV - Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável;

V - Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos;

VI - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; e

VII - Agência Nacional de Águas – ANA.

Art. 4º Ao Conselho Consultivo Interno compete:

I - articular a A3P no âmbito do Ministério do Meio Ambiente; e

II - orientar as ações de implementação da A3 P junto às Comissões Setoriais.

Art. 5º O Conselho Consultivo Interno será composto por um representante e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades vinculadas, abaixo indicados:

I – Gabinete da Ministra;

II – Secretaria-Executiva;

III - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

IV - Departamento de Articulação Institucional;

V - Consultoria Jurídica;

VI - Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos;

VII - Secretaria de Biodiversidade e Florestas;

VIII - Secretaria de Recursos Hídricos;

IX - Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável;

X - Secretaria de Coordenação da Amazônia;

XI – Programa Nacional de Educação Ambiental;

XII – Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA;

XIII - Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA;

XIV - Agência Nacional de Águas - ANA;

XV - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -

IBAMA;

XVII - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ; e

XVIII - Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR.

Art. 6º Às Comissões Setoriais compete:

I – implementar, junto aos órgãos deste Ministério e às entidades vinculadas, as diretrizes propostas pela Comissão Gestora e as orientações do Conselho Consultivo Interno;

II – elaborar diagnósticos, conduzir atividades e emitir relatórios sobre a implementação da A3P;

III – divulgar informações e dados sobre a A3 P a todos os servidores de sua esfera de atuação;

IV – articular com as Comissões Setoriais dos diversos órgãos e entidades vinculadas para a troca de experiências;

V – participar do Conselho Consultivo Interno.

§ 1º As Comissões Setoriais serão instituídas em cada um dos órgãos e entidades vinculadas, constantes do art. 5º desta Portaria.

§ 2º As Comissões Setoriais serão compostas por no mínimo três integrantes e serão coordenadas pelos respectivos representantes dos órgãos e unidades vinculadas no Conselho Consultivo Interno.

Art. 7º Poderão ser instituídas subcomissões setoriais nos órgãos do Ministério do Meio Ambiente para a implementação da A3P.

Parágrafo único: Nas entidades vinculadas serão criadas subcomissões setoriais.

Art. 8º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades vinculadas deste Ministério e designados pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Art. 9º Os representantes dos órgãos e entidades vinculadas integrantes da Comissão Gestora, do Conselho Consultivo Interno e das Comissões Setoriais terão mandato de dois anos, admitida a recondução.

Art. 10. Eventuais despesas com diárias e passagens dos representantes e respectivos

suplentes correrão à conta dos órgãos e entidades vinculadas representadas.

Art. 11. A participação nas Comissões e no Conselho não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 13. Fica revogada a Portaria nº 510, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2002, Seção 2, Página 44.

MARINA SILVA

ANEXO E – Portaria 61/08 que Estabelece Práticas de Sustentabilidade Ambiental nas Compras Públicas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA No 61 , DE 15 DE MAIO DE 2008

Estabelecer práticas de sustentabilidade ambiental a serem observadas pelo Ministério do Meio Ambiente e suas entidades vinculadas quando das compras públicas sustentáveis e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERINO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 170 e 225 da Constituição, no art. 2º, inciso I e art. 9º da Lei no 6.938, 31 de agosto de 1981 e art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Considerando que a Administração Pública ao exercer seu poder de compra e contratação desempenha papel de destaque na orientação dos agentes econômicos, e na adoção dos padrões do sistema produtivo e do consumo de produtos e serviços ambientalmente sustentáveis, incluindo o estímulo à inovação tecnológica, resolve:

Art. 1º Nas licitações e demais formas de contratações promovidas pelo Ministério do Meio Ambiente e suas entidades vinculadas deverão ser observadas:

I - a preferência por fornecedores e produtos comprovadamente de menor impacto ambiental;

II - justificativa e especificações técnicas ambientais, de forma a atender ao interesse da Administração Pública, de preservação do meio ambiente e do bem estar social.

Art. 2º Nos procedimentos licitatórios de compras públicas sustentáveis, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e suas entidades vinculadas, os responsáveis pelas compras deverão, desde que observadas a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação vigente, adotar, entre outras, as seguintes práticas sustentáveis:

I - a adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

II - a aquisição de lâmpadas de alto rendimento, com o menor teor de mercúrio entre as disponíveis no mercado (base em laudos técnicos) e de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila-PVC;

III - o uso de correio eletrônico, sempre que possível, em vez de papéis;

IV - a aquisição de produtos e equipamento duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

V - a adoção de práticas corretas de descarte de resíduos, partes e componentes de produtos obsoletos, incluindo, quando necessário a realização de procedimentos licitatórios para descarte desses;

VI - a utilização do papel reciclado, no formato A4, 75 g/m², que dar-se-á de forma progressiva em razão da adequação à capacidade de oferta do mercado;

VII - o desenvolvimento e implantação de projetos de ilhas de impressão;

VIII - a aquisição, e utilização de impressoras duplex, respeitando-se o tempo de vida útil para aquelas que compõem o estoque de equipamentos deste Ministério e entidades

vinculadas;

IX - a impressão frente e verso de documentos, incluindo as correspondências oficiais;

X - a impressão dupla por folha, no que couber;

XI - o desenvolvimento e implantação de medidas de redução de consumo e racionalização de água, bem como de reuso de água;

XII - a previsão da utilização de produtos biodegradáveis nos contratos de limpeza e conservação.

Art. 3º As áreas de planejamento, administração e tecnologia da informação deverão realizar campanhas de conscientização e motivação, e as áreas de capacitação, no que couber, o desenvolvimento e realização de capacitações que visem o aperfeiçoamento de técnicos e usuários para o uso mais eficiente dos equipamentos, e de desenvolvimento das práticas administrativas e operacionais no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e de suas entidades vinculadas.

Art. 4º Os responsáveis pelas compras no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e de suas entidades vinculadas deverão:

I - elaborar relatório trimestral dos resultados obtidos; e

II - apresentar metodologia de medição, itens analisados, forma de contratação e preços pagos. Parágrafo único. As informações constantes deste artigo deverão ser encaminhadas às autoridades a que estão subordinados, bem como cópia digital ao Secretário-Executivo deste Ministério.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

ANEXO F– Portaria 217/08 Do Comitê De Implementação da A3P No Ministério do Meio Ambiente (MMA)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 217, DE 30 DE JULHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003 e 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Considerando que a Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

Considerando que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo-se aos preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público.

Considerando que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

Considerando a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações sustentáveis, de consumos sustentáveis e da redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

Considerando que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente-PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente- SISNAMA com os órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, Comitê de Implementação da A3P, com as seguintes competências:

I - propor e definir as diretrizes para a implementação da A3P no âmbito do Ministério do Meio Ambiente;

II - propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e vinculadas;

III - estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e vinculadas;

IV - apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito de todas as unidades do Ministério do Meio Ambiente;

V - articular as ações do Comitê com as ações da Comissão para Coleta Seletiva Solidária, criada por meio da Portaria No- 545, de 31 de outubro de 2007, conforme Decreto No- 5.940, de 31 de outubro de 2006; e

VI - divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação.

Art. 2o O Comitê será composto por um representante, titular e respectivo suplente, de cada uma das unidades a seguir indicadas:

- I - Gabinete do Ministro;
- II - Secretaria-Executiva;
- III - Secretaria de Biodiversidade e Florestas;
- IV - Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental;
- V - Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental;
- VI - Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável;
- VII - Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano;
- VIII - Agência Nacional de Águas-ANA;
- IX - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA;
- X - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes;
- XI - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro- JBRJ; e
- XII - Serviço Florestal Brasileiro-SFB.

Parágrafo único. Fica a critério dos gestores das unidades indicadas nessa portaria, a criação de Comissões Gestoras Setoriais e/ou internas.

Art. 3o Os trabalhos do Comitê serão coordenados pelo Departamento de Cidadania de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental, da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental.

Art. 4o A participação no Comitê não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6o Fica revogada a Portaria No- 221, de 10 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2004, Seção 1, página 53.

CARLOS MINC

ANEXO G – Portaria 2202/14 que Nomeia o Coordenador do Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS)

Nomeia Coordenador do Núcleo de Gestão Ambiental – NGA,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

P O R T A R I A N^o 2202

de 20 de outubro

de 2014.

Nomeia Coordenador do Núcleo
de Gestão Ambiental - NGA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9^o, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1^o - Nomear, o Professor Associado, Nível 02, GENÉSIO TÂMARA RIBEIRO, Matrícula SIAPE n^o 1352277, lotado no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas – DCF/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Coordenador do Núcleo de Gestão Ambiental – NGA.

Art. 2^o - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli
REITOR

ANEXO H – Portaria 0420/12 que Institui o Programa UFS Ambiental

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 0420, de 23 de fevereiro de 2012.
Institui o Programa UFS Ambiental.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

- é dever da Universidade estimular, promover e apoiar a sustentabilidade socioambiental, através de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão compartilhada e integrada de resíduos;

- a Universidade deve estabelecer política interna de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, visando estimular a implantação de práticas sustentáveis em todos os seus setores;

- devem ser estabelecidos mecanismos de fomento ao desenvolvimento de projetos na área socioambiental, englobando aspectos de pesquisa, ensino, extensão e gestão cotidiana da Universidade;

- deve ser desenvolvida ação conjunta entre Administração Central, Administração dos Campi, Unidades, Órgãos e Comunidade UFS, de modo a assegurar uma gestão ambiental integrada e eficaz na Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, na Universidade Federal de Sergipe, o Programa Permanente para assuntos relativos à Gestão e Educação Ambiental no âmbito da Universidade, doravante denominado Programa UFS Ambiental;

Art. 2º - É Missão do Programa UFS Ambiental: contribuir para a construção de sociedades sustentáveis através de ações voltadas à minimização de resíduos, à proteção do meio ambiente, à melhoria da qualidade de vida e à formação de recursos humanos comprometidos com tais objetivos;

Art. 3º - São Princípios do Programa UFS Ambiental: a Participação, o Pertencimento, a Autonomia, as Tecnologias ambientalmente adequadas e o Princípio dos 5 Rs (Reduzir, Reutilizar, Recuperar, Renovar e Reciclar);

Art. 4º - São Diretrizes do Programa UFS Ambiental:

- I- Propor políticas para a gestão ambiental da UFS;
- II- Estimular a comunidade UFS a incorporar valores, atitudes e comportamentos ambientalmente adequados, em especial, a minimização na geração de resíduos;
- III- Colaborar para a capacitação do quadro de funcionários na incorporação de boas práticas socioambientais;
- IV- Contribuir para o estabelecimento de políticas de conservação, recuperação, melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida na UFS e na sociedade;
- V- Promover a consolidação do processo de gestão compartilhada e integrada de resíduos na UFS, tornando-o exemplo de boas práticas para a sociedade;
- VI- Apoiar e fomentar a promoção de iniciativas socioambientais que articulem aspectos de pesquisa, ensino, extensão e gestão.

Art. 5º - Compõem o Programa:

- I. O Coordenador Geral;
- II. O Grupo Gestor;
- III. Os Representantes dos Campi;
- IV. As Comissões dos Campi.

Parágrafo único – O Coordenador Geral será designado pelo Reitor. O Comitê Gestor e os Representantes dos Campi, aos quais se referem os incisos II e III, serão designados pelo Coordenador Geral. As Comissões dos Campi serão designadas pelos Representantes dos Campi.

Art. 6º - Ao Coordenador Geral cabe:

- I. Zelar e fazer cumprir os Princípios e Diretrizes estabelecidos para o programa e que visam alcançar sua Missão;
- II. Coordenar o Grupo Gestor.

Art. 7º - Ao Grupo Gestor, instância de planejamento do Programa, cabe:

- I. Criar mecanismos de planejamento estratégico, gestão e avaliação do Programa;
- II. Elaborar e executar planejamento anual das ações e proposta orçamentária do Programa;
- III. Elaborar relatórios anuais de atividades e apresentá-los à UFS;

- IV. Avaliar e aprovar os projetos apresentados pelas Comissões dos Campi;
- V. Definir a constituição de Grupos de Trabalho temáticos, de acordo com as necessidades do Programa;
- VI. Indicar o Coordenador de cada Grupo de Trabalho;
- VII. Promover a articulação entre as demais instâncias do Programa, bem como os Grupos de Trabalho constituídos;
- VIII. Identificar e disponibilizar para as demais instâncias do Programa as legislações vigentes municipais, estaduais e federais sobre resíduos, que darão orientações aos projetos a serem desenvolvidos;
- IX. Articular, interna e externamente, parcerias com instituições públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais.

Art. 8º - O Grupo Gestor terá a seguinte composição:

- I. O Coordenador do Grupo Gestor;
- II. Os Representantes do Programa nos campi de São Cristóvão, Lagarto, Laranjeiras, Itabaiana e Aracaju, designados pelo Coordenador Geral;
- III. O Diretor da Educação Ambiental;
- IV. O Diretor de Comunicação.

§ 1º - O Grupo Gestor deverá reunir-se a cada dois meses, pelo menos.

§ 2º - Caberá ao Diretor de Comunicação assessorar a gestão operacional do Grupo Gestor.

Art. 9º - Aos Representantes do Programa nos Campi cabe:

- I. Definir os papéis e atribuições de seus membros;
- II. Articular e facilitar a interação entre as Comissões e o Grupo Gestor;
- III. Promover articulações institucionais locais, tanto internas quanto externas à UFS, respeitando os princípios, missão e diretrizes do Programa UFS Ambiental, acima citados;
- IV. Elaborar, em conjunto com o Grupo Gestor, o planejamento das ações estratégicas locais, seguindo os princípios, missão e diretrizes do Programa UFS Ambiental;
- V. Avaliar, apreciar e apoiar projetos que venham a ser submetidos no âmbito do Campus de origem;
- VI. Apoiar e participar das ações propostas por Grupo(s) de Trabalho;
- VII. Colaborar com outras Comissões Locais, trocando experiências e compartilhando informações de interesse à efetivação do Programa na Universidade;
- VIII. Elaborar relatório anual a ser submetido ao Grupo Escolar;

IX. Zelar pela implementação e execução dos projetos e propostas elaborados pelo(s) Grupo(s) de Trabalho(s) aprovados pelo Grupo Gestor em planejamento anual;

X. Propor ao Programa projetos de pesquisas temáticas que envolvam estudantes, técnicos e docentes.

Art. 10º - Cada Comissão dos Campi terá a seguinte composição:

I. Um representante discente, preferencialmente ligado a agremiações estudantis (Centro Acadêmicos e/ou Associações Atléticas) e/ou ao Programa UFS Ambiental;

II. Um representante dos Técnicos Administrativos;

III. Um representante dos docentes;

§ 1º - Caberá ao Representante de cada Campi avaliar a atuação dos membros participantes das comissões, submetendo-a ao Grupo Gestor para avaliação, e encaminhar ao Coordenador Geral do Programa para substituição, se necessário.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Sobrinho

REITOR

